DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 Nº 2636 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secrestaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....13
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.02
Secretaria do Estado de Saúde.....15
Secretaria de Estado de Educação.....16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..17
Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública 19
Secretaria de Estado de Finanças.....
Sec. de Assistência Social.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....20
Departamento de Estradas de Rodagem.22
Deparamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondonia.....23
Assembleia Legislativa.....24
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 25
Camaras Municipais do Interior.....36
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....36

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa O?cial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Grá?co:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 027, DE 05 DE FEVREIRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei parcialmente o Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências" (sic), encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 323/2015-ALE, de 28 de janeiro de 2015.

Como é sabido por Vossas Excelências, trata-se de iniciativa governamental destinada à criação do Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM. O objetivo principal da proposta legislativa é estabelecer um fluxo regular e equilibrado da carreira para os Oficiais e Praças das Corporações Militares do Estado.

Até então, os servidores militares federais do ex-Território, integrantes do Quadro em Extinção da Administração Federal, os quais servem Rondônia na condição de cedidos, também ocupavam vaga nos Quadros das Corporações do Estado, pelo que concorriam às vagas dedicadas à promoção dos ocupantes do Quadro Estadual, o que prejudicava, inevitavelmente, os militares estaduais.

Com a nova redação proposta pelo Poder Executivo, encaminhada pela Mensagem n. 13, de 22 de janeiro de 2015, cria-se o Quadro Especial das Corporações Militares do Estado de Rondônia, com a consequente transferência de todos os policiais militares do Quadro em Extinção, reservando a eles, com fulcro no artigo 89, § 1º, do ADCT, da Constituição Federal, o direito de exercerem as funções previstas nos Quadros de Organização das Corporações Militares do Estado de Rondônia, sem, contudo, ocuparem vaga.

No entanto, embora os mencionados servidores federais passem a ocupar quadro distinto dos servidores estaduais, não é possível admitir que se submetam a regramento diferenciado no que atine à concorrência para promoção, sob pena de violar o princípio da isonomia da hierarquia policial militar, em vista da supressão de critérios para a progressão na carreira que beneficiaria tão somente os servidores federais em detrimento dos estaduais.

Atente-se que o intuito primordial da propositura era promover a igualdade de condições nas carreiras dos militares do ex-Território e de Rondônia, sem fazer distinções objetivas a fim de promover a harmonia entre aqueles que servem ao Estado.

A proposta encaminhada pelo Executivo, portanto, atendia aos preceitos constitucionais da isonomia, economia, eficiência e, principalmente, do interesse público.

A Douta Casa das Leis, contudo, talvez por interpretação turva ante os termos do indigitado projeto, aprovou emenda para alterar a redação do artigo 8º, suprimindo o termo "lhe tocar a vez" e substituindo por "completar o interstício", nos seguintes termos:

> Art. 8º. Os policiais militares ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, transferidos para o QEPM/BM, concorrerão para promoção na mesma relação de oficiais e/ou praças do Quadro de Acesso para os policiais/bombeiros militares do Estado de Rondônia de sua qualificação e serão promovidos quando **completar o interstício.** (grifou-se)

Observa-se, nesse diapasão, que a redação aprovada pela Assembleia Legislativa desconsidera a necessária igualdade que deve permear os militares que integram os quadros destinados ao serviço de Rondônia.

A emenda realizada fere a isonomia da hierarquia policial militar, ao passo que haverá benefício apenas para os policiais militares do ex-Território, os quais terão como requisito para promoção somente o interstício, em completa desobediência ao Regulamento de Promoção de Oficiais e/ou Praças, enquanto para os militares estaduais serão exigidos além do cumprimento do interstício, também a vaga no posto e/ou graduação; tempo de serviço arregimentado; os cursos de aperfeiçoamento, entre outros requisitos que devem ser avaliados pela Comissão de Promoção, para, finalmente, proceder à promoção.

Embora os policiais militares do ex-Território se encontrem no Quadro em Extinção, esses são submetidos às Corporações, e devem, dessa forma, sujeitarem-se também às regras aplicáveis aos militares estaduais, incluindo-se todos os requisitos para a promoção.

Assim, a supressão das exigências aplicáveis a todos os militares ofende o princípio da isonomia constante no artigo 5°, *caput*, da Constituição Federal: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]".

Na hipótese de se aceitar o critério trazido pelo artigo 8º, do Projeto de Lei, estar-se-ia admitindo regra não compatível com os ditames da

Constituição Federal, inviabilizando a justa e igual concorrência para promoção entre os servidores militares do Estado de Rondônia.

Igualmente, ante o princípio da Supremacia do Interesse Público, cuja observância deve estar presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública, tem-se como inconteste a inviabilidade do aludido artigo 8º prosperar com os vícios aduzidos nesta Mensagem.

No mais, tratando-se de mérito administrativo, em especial do funcionamento de ente da Administração Pública, o constituinte atribuiu ao Executivo a iniciativa de leis dessa espécie, sendo este o Poder competente a julgar corretamente a conveniência e a oportunidade de suas despesas. Caracterizada, pois, a inconstitucionalidade formal da emenda em comento.

Conforme os termos do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, interpretado sob a lógica do princípio do paralelismo federativo ou princípio da simetria jurídica, não restam dúvidas quanto ao fato de que as leis que tratam de matérias relativas à organização administrativa e orçamentária, aos serviços públicos e à pessoa da administração são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Pelo que podem Vossas Excelências vislumbrar, a matéria apresentada representa expressa ingerência em espaço de competência do Poder Executivo, violando de maneira clara e inequívoca o princípio constitucional de separação dos poderes, norma de estruturação fundamental do Estado, insculpida no artigo 2º da Constituição Federal vigente.

É, portanto, em última análise, afronta ao Princípio da Separação dos Poderes, inserido no artigo 2°, da Constituição Federal, e no artigo 7°, da Constituição Estadual, eis que surpreender o Poder Executivo com modificações de disposições sobre os servidores públicos que servem ao Estado, bem como o seu regime jurídico é, flagrantemente, medida atentatória à saúde financeira e à capacidade de execução das políticas públicas formuladas no exercício das funções precípuas do Executivo, pois caso direitos sejam outorgados sem o devido respaldo orçamentário e financeiro, haverá consequências negativas de toda ordem.

Outrossim, há previsão específica estadual, conforme se depreende do artigo 39, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, cujo teor torna indubitável que as leis que tratam de matérias que fixem, organizem ou alterem os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, são de iniciativa privativa do Governador do Estado.

É mister, ainda, aduzir que o Supremo Tribunal Federal tem advertido que as diretrizes inscritas na Constituição da República, que regem, em seus aspectos essenciais, o processo de formação das leis, impõem-se à compulsória observância dos Estados-Membros da Federação, inclusive no que se refere à cláusula de iniciativa, consideradas as hipóteses taxativas consubstanciadas no artigo 61, da Constituição Federal (RTJ 174/75, RTJ 178/621, RTJ 185/408-409, ADI 1.060-MC/RS, ADI 1.729-MC/RN).

Ante o exposto, e analisando o texto contestado, outra medida não cabe a essa Digna Casa Legislativa senão reconhecer que o artigo 8°, do Autógrafo de Lei n. 1426/2015, confronta o princípio da isonomia e, ainda, representa invasão à competência privativa do Governador do Estado, razão pela qual o veto parcial é medida que se impõe.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parcial, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.514, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia não tem um efetivo previsto fixado e destina-se a abrigar, temporariamente, os policiais militares estaduais agregados e os membros da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar, prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos.

Art. 3º. Os policiais militares e bombeiros militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, não serão computados nos limites dos efetivos de postos e graduações, previstos pela Lei de Efetivos das Corporações Militares do Estado de Rondônia, fixados nos Quadros de Qualificação Particular do QOPM/BM, e terão as suas situações definidas como "situação especial".

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, define-se como "situação especial", o policial/bombeiro militar da ativa que não preencha vaga do posto e/ou graduação, permanecendo na escala hierárquica e antiguidade do Quadro de sua qualificação.

Art. 4º. Serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, os policiais/bombeiros militares agregados por:

I - aguardar transferência *ex offício* para a Reserva Remunerada;

II - ter sido promovido pelo critério de Promoção por Tempo de Serviço, enquanto tramita o processo de reserva;

III - ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;

IV - haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria;

V - ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, da graduação, do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar; e

VI - ter sido nomeado para o cargo de Comandante Geral de sua Corporação.

Art. 5º. Serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, os policiais/bombeiros militares ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, membros da PMRO/CBMRO, sem prejuízo das funções de seus postos e/ou graduações.

Art. 6º. Os policiais/bombeiros militares ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, transferidos para o Quadro Especial da PMRO e/ou Quadro Especial do CBMRO, serão designados para exercer as funções previstas nos Quadros de Organização destas Corporações, compatíveis com o seu grau hierárquico e qualificação.

Art. 7º. As promoções dos policiais/bombeiros militares ativos do quadro em extinção da Administração Federal, transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado, deverão obedecer o disposto na legislação específica das Corporações Militares do Estado de Rondônia.

Art. 8º. VETADO.

Art. 9º. As vagas fixadas, para cada data de promoção, serão preenchidas por policiais/bombeiros militares do Estado de Rondônia.

Art. 10. Serão transferidos para o Quadro Especial da PM/BM do Estado de Rondônia, e dispensados de suas funções, os policiais militares em processo de reserva remunerada a pedido, licenciamento, exclusão a bem da disciplina e demissão.

Art. 11. O Oficial PM, nomeado para o Cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, será agregado na data do ato da nomeação.

Parágrafo único. O Comandante Geral das Corporações, em exercício, será agregado na data da publicação desta Lei.

Art. 12. Fica delegada à Diretoria de Pessoal da PMRO e à Coordenadoria de Recursos Humanos do CBMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos policiais/bombeiros militares, transferidos para o Quadro Especial da PM/BM do Estado de Rondônia.

Art. 13. Fica delegada ao Comandante Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a competência para baixar instruções complementares a esta Lei.

Art. 14. Fica revogada a Lei Complementar n. 743, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.503, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o tratamento dos cancelamentos determinados pelo § 2º do art. 4º do Decreto n. 19.343 de 27 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de promoção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade resguardar os direitos de terceiros contratados pela Administração Publica Estadual;

Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o exaurimento do prazo consignado no inciso IX do Anexo Único do Decreto 19.343, de 27 de novembro de 2014; e

Considerando o disposto no despacho exarado pela Procuradoria Geral do Estado nos autos do Processo n. 01.1401.00366-0000/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Os empenhos cancelados com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto n. 19.343 de 27 de novembro de 2014 deverão ser reempenhados pelas unidades gestoras, com o orçamento de 2015, como Despesas de Exercícios Anteriores.

Parágrafo único. As unidades gestoras deverão solicitar remanejamento no orçamento de 2015 à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para Despesas de Exercícios Anteriores, no montante dos cancelamentos descritos no caput em razão deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.504, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, o TEN CEL PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER, para exercer as funções de Assessor Militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, § 2°, inciso IV, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o TEN CEL PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função policial militar como Assessor Militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1° do artigo 79, combinado com o inciso IV, do artigo 24, todos do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o TEN CEL PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER na condição de adido ao Estado Maior Geral - EMG, para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO e artigo 26, § 3°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.505, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado a convocação para o Serviço Ativo, de Policiais Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, no período de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, o Militares do Estado da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - para desempenharem atividades preferencialmente no Centro integrado de Operações na Policia Militar - CIOP:

a) Oficiais:

1. MAJ PM RR RE 02455-1 ANTONIO NASCIMENTO;
2. MAJ PM RR RE 02353-3 PEDRO CESAR VERONEZI;
3. MAJ PM RR RE 01016-0 ALMI MARQUES MONTEIRO;
4. CAP PM RR RE 01707-7 JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA; e
5. CAP PM RR RE 02666-4 MAURICIO PINHEIRO LEITE.

II - para desempenharem as atividades descritas no Artigo 4, § 1º da Nova Redação da Lei 1053/2002:

b) Oficiais:

1. CAP PM RR RE 01326-5 JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA; e
2. CAP PM RR RE 01203-9 JESUALDO BRABO.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da nova redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.506, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado a convocação para o Serviço Ativo, de Policiais Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, no período de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, o Militares do Estado da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - para o Município de Porto Velho:

1. ADMILSON PIEDADE DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 04800-2;
2. AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7;

3. ALCIMAR LIMA NASCIMENTO - 2º SGT PM RR RE 03699-4;
4. ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA - 3º SGT PM RR RE 03157-8;
5. ANTÔNIO NASCIMENTO DE PONTES - 3º SGT PM RR RE 01673-6;
6. APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01794-8;
7. CARLOS AGUILERRA - ST PM RR RE 01434-8;
8. CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA - CAP PM RR RE 00437-9;
9. CARLOS ALBERTO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03174-8;
10. CARLOS ANTONIO HURTADO MORON - ST PM RR RE 00641-8;
11. CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 02271-1;
12. CLAUDIO JESIEL DE OLIEIRA SILVA - 2º SGT PM RR RE05420-7;
13. CLÓVIS FRANCISCO DE SOUZA - ST PM RR RE 04810-5;
14. DOMINGOS FAÇANHA BARROS - 2º SGT PM RR RE 03719-4;
15. DORVALINO GARBELINI - 3º SGT PM RR RE 02278-5;
16. EBENEZER FÉLIX REIS - ST PM RR RE 04035-9;
17. EDIZIO CÉSAR DE MENEZES - 1º SGT PM RR RE 03198-2;
18. EVALDO FERREIRA VALADARES - 2º SGT PM RR RE 01067-7;
19. FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 04570-1;
20. FRANCISCO DE ASSIS COSTA - 3º SGT PM RR RE 04135-3;
21. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04818-1;
22. FRANCISCO FERREIRA LIMA - 2º SGT PM RR RE 01939-8;
23. FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA - ST PM RR RE 04822-2;
24. GENILDO ALVES DE LIMA - 3º SGT PM RR RE 05106-1;
25. GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS - MAJ PM RR RE 00231-9;
26. GILMAR TIMÓTEO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 00150-9;
27. GILVANE MELO DA SILVA - CB PM RR RE 04854-5;
28. HENRIQUE JORGE DE QUEIROZ BASTOS - 2º SGT PM RR RE 03438-6;
29. IVANILDO LOURENÇO GOUVEIA - 2º SGT PM RR RE 03228-5;
30. JOÃO IVAN OLIVEIRA PEREIRA - 1º SGT PM RR RE 00385-6;
31. JOÃO NERES SANTOS - 1º TEN PM RR RE 00818-1;
32. JOCIMAR PRUDENCIO DE CAMPOS - 2º SGT PM RR RE 03598-8;
33. JORGE LÚCIO SOUZA DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 00894-7;
34. JOSÉ CELESTINO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 03468-5;
35. JOSÉ RAIMUNDO MAIA DE MELO - 3º SGT PM RR RE 03473-8;
36. JOSÉ ROBERTO BRANDÃO - ST PM RR RE 04308-8;
37. JOSÉ ROBERTO CAMPOS LEITE - 2º SGT PM RR RE 02406-8;
38. JOSE ROBSON BUZETTE DA SILVA - ST PM RR RE 02988-6;
39. JOSÉ SANTANA DOS SANTOS - 2º TEN PM RR RE 03476-4;
40. JOSÉFA LÉUCIA BEZERRA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 03229-7;
41. JUAREZ GONÇALVES DE MELO - ST PM RR RE 00290-5;
42. JURANDI JOSÉ FÉLIX DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 00227-8;
43. JURANDY DA CRUZ BARRETO - 3º SGT PM RR RE 00507-4;
44. LEVI PEREIRA ROSA - ST PM RR RE 00769-4;
45. LUIZ CARLOS MARÇAL TIAGO - 3º SGT PM RR RE 01881-3;
46. LUIZA SOARES RAMOS - 3º SGT PM RR RE 04779-7;
47. MANOEL RIBEIRO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05132-2;
48. MANOEL SILVANA ALVES DE MOURA - CB PM RR RE 01123-1;
49. MANUEL RUFINO DA SILVA ANUNCIAÇÃO - 3º SGT PM RR RE 00922-6;
50. MARCELINO DURAND MARTINS BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 05307-1;
51. MARCOS GOMES MENDES - 2º SGT PM RR RE 03845-9;
52. MARIA GLACIENE PEDROSA QUINTÃO - 2º SGT PM RR RE 03496-0;
53. MARIA GLÓRIA MOREIRA DA SILVA CARNEIRO - 1º SGT PM RR RE 04509-8;
54. MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO - 3º SGT PM RR RE 04858-3;
55. MARIA LIBÂNIA DE VASCONCELOS - 3º SGT PM RR RE 04357-1;
56. MIVANIO XAVIER MARTINS - 1º SGT PM RR RE 01350-2;
57. NADIR INÁCIO DE SOUZA - ST PM RR RE 04774-7;
58. NATALÍCIO ALVES DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 03323-9;
59. NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO - 1º SGT PM RR RE 04775-9;
60. ORIVALDO FERREIRA DE CARVALHO - 3º SGT PM RR RE 04473-3;
61. RAIMUNDO FREITAS DA SILVA - CB PM RR RE 03891-6;
62. RAIMUNDO VALNEI RABELO MAIA - 3º SGT PM RR RE 04257-7;
63. RAMIRO JOSÉ BARBOSA - 3º SGT PM RR RE 05897-8;
64. ROBERTO WAGNER AMORIM - 2º SGT PM RR RE 03085-9;
65. SOLINGER MARIA ALVES - 2º TEN PM RR RE 01913-0;
66. TANCREDO MARTINS DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 03914-2;
67. TELSO FERREIRA LIMA - 3º SGT PM RR RE 00726-6;
68. VILSON PEREIRA LIMA - 2º SGT PM RR RE 04281-4;
69. WALMAR FERREIRA PRATA - 2º SGT PM RR RE 01033-0; e
70. ZEZITO JOSÉ DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 02380-6;

II - para o Município de Ji-Paraná:

1. ADILSON CORREIA DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01320-3;
2. ADIRSON RODRIGUES CAMARGO - 3º SGT PM RR RE 01111-4;
3. ALBERTO LOBO BERNARDINO - 1º SGT PM RR RE 03669-5;
4. ANTONIO BARBOSA TORRES - 1º SGT PM RR RE 00409-4;
5. CÍCERO FERREIRA TEIXEIRA - 1º SGT PM RR RE 01683-9;
6. DANIEL DE SOUZA MENEZES - 3º SGT PM RR RE 03715-6;
7. DEVANIR BUZETI BIANCHI - 2º SGT PM RR RE 02499-1;
8. EVA TEREZA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 03732-6;

9. GENILSON PEREIRA FREITAS - 3º SGT PM RR RE 04145-6;

10. GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA - CB PM RR RE 04574-9;

11. JOÃO OLIVEIRA DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 02953-7;

12. JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO - 2º SGT PM RR RE 02074-9;

13. JOSÉ CORDEIRO DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 03817-4;

14. JOSE MACHADO SOBRINHO - 2º SGT PM RR RE 01261-3;

15. MARIVALDO ALVES DE SOUZA - 2º SGT PM RR RE 03853-8;

16. MAURICIO DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 02656-1;

17. MAURINO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02661-4;

18. NOEL JOSE DOS ANJOS - 3º SGT PM RR RE 00704-6;

19. ORANDI BERNARDO DE LIMA - 3º SGT PM RR RE 00733-3;

20. PAULINO PEREIRA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 02144-4;

21. PAULO CEZAR DIAS RAMOS - 3º SGT PM RR RE 03065-3; e

22. VALDIR LOURENÇO DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE - 03921-9;

III - para o Município de Vilhena:

I - APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 1º TEN PM RR RE 01973-8; e

II - IZAIAS GRACIANO DE SOUZA - 2º SGT PM RR RE 01213-2;

IV - Para o Município de Rolim de Moura:

1. ARIOVALDO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02257-7;

2. CARLOS ANTÔNIO CUNHA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 00986-2;

3. DANIEL MARQUES ROMUALDO - 1º SGT PM RR RE 00958-7;

4. ISMAEL NORBERTO PEREIRA - 2º TEN PM RR RE 01470-2;

5. JOÃO MARQUES SABINO - 3º SGT PM RR RE 03457-0;

6. JOÃO MIGUEL PEREIRA - 3º SGT PM RR RE 00629-8;

7. JOSE MENDES SOBRINHO - 2º SGT PM RR RE 00636-5;

8. JULIO CESAR VELOSO - 2º SGT PM RR RE 01874-7;

9. MIGUEL CARLOS PEREIRA DA CRUZ - 1º SGT PM RR RE 01724-7;

10. PAULO PIRES DE ANDRADE - 2º SGT PM RR RE 02352-1;

11. ROBERTO DE LIMA BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03083-5;

12. ROSANO DE OLIVEIRA SILVA - 3º SGT PM RR RE 01155-4; e

13. UBALDO ALVES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 00479-9;

V - para o Município de Guajará-Mirim:

1. BENEDITO FERREIRA DE MEDEIROS - 3º SGT PM RR RE 00411-1;

2. CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO - 2º SGT PM RR RE 00157-3;

3. ELIZEU PONTE ALBINO - ST PM RR RE 01829-1;

4. JOÃO PAULO RIBEIRO - 3º SGT PM RR RE 03790-0;

5. JOSÉ DE ASSUNÇÃO EVANGELISTA - ST PM RR RE 00424-0;

6. JOSÉ DZIECHEIARZ - 3º SGT PM RR RE 02587-8;

7. PAULO APARECIDO MURÇA -2º SGT PM RR RE 01248-1; e

8. REDVILSON DURAN PEDRAZA - 3º SGT PM RR RE 00610-7;

VI - para o Município de Ariquemes:

1. ANTONIO RIBEIRO SOUZA - 3º SGT PM RR RE 01967-3;

2. DALVINO DE SILVA - 1º SGT PM RR RE 01442-7;

3. DANIEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 04700-8;

4. IVANILZO JOSE BEZERRA FILHO - 1º SGT PM RR RE 02940-8;

5. IVO DENARDI DE OLIVEIRA - 2º SGT PM RR RE 01099-0;

6. JAIR GONÇALVES ZINGRA - ST PM RR RE 02308-8;

7. SEVERINO JOSÉ ALVES - ST PM RR RE 00999-1; e

8. VALMI JOSE ROCHA - 3º SGT PM RR RE 04795-5.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da nova redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.507, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado a convocação para o Serviço Ativo, de Policiais Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, no período de 1º de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, o Militares do Estado da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - Porto Velho/RO:

1. ACTIA IROCILENE GUTIERREZ VACA - 3º SGT PM RR RE 03360-5;
2. ALDACI DE ARICAUA SABINO - 3º SGT PM RR RE 00410-9;
3. ALDEMAR LIMA NASCIMENTO - 1º SGT PM RR RE 02387-0;
4. AMARILDO ZIOTTI - ST PM RR RE 01803-3;
5. ANA CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 03361-7;
6. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS - 3º SGT PM RR RE 03142-5;
7. ANA MARIA VIEIRA DE CARVALHO - 1º SGT PM RR RE 03693-3;
8. ANANIAS RAYMUNDO DE OLIVEIRA - CAP PM RR RE 01782-1;
9. ANTONIO BRAZ DANTAS - 3º SGT PM RR RE 03375-8;
10. ANTONIO CARLOS TRINDADE PEREIRA - 2º SGT PM RR RE 00543-8;
11. ANTONIO JOSÉ MARTINS - 2º TEN PM RR RE 00546-4;
12. ARINALDO DO ESPIRITO SANTO PIMENTA - ST BM RR RE 00026-8;
13. AURELINO DE JESUS BRITO NERY - 3º SGT PM RR RE 00788-8;

14. BIANOR MIRANDA MAIA - ST PM RR RE 02416-1;
15. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA - CAP PM RR RE 02005-0;
16. CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO - CB PM RR RE 04767-0;
17. CARLOS ALCIDES SANTANA - 3º SGT PM RR RE 01101-1;
18. CELIO ALVES DE CRISTO - 2º SGT PM RR RE 03390-4;
19. CELSO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 01813-6;
20. CHEILA REGINA DE SOUZA - CB PM RR RE 03391-6;
21. CLAUDEMIR CARRIS - 1º SGT PM RR RE 01994-6;
22. CLEUNICE PEREIRA DE JESUS - 1º SGT PM RR RE 02854-5;
23. CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA - 3º SGT PM RR RE 03710-6;
24. CREMILDA MATIAS DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 04776-1;
25. DEMÉTRIO ORTIZ DE SOUZA - ST PM RR RE 01093-8;
26. DIRCE MARQUES - CB PM RR RE 04910-9;
27. EDELWAS DOS SANTOS - CB PM RR RE 03735-2;
28. EDILSON PEREIRA LIMA - ST PM RR RE 00405-6;
29. EDMILSON CÂNDIDO DE LAIA - ST PM RR RE 02217-5;
30. EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS - ST PM RR RE 02028-7;
31. ELIÉSIO PRESTES FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 02894-7;
32. ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS - 3º SGT PM RR RE 03413-0;
33. ELZIMAR SILVA DE OLIVEIRA - 2º TEN PM RR RE 01388-7;
34. ERLON RODRIGUES DAS NEVES - 3º SGT PM RR RE 03563-9;
35. EURIMÁ MACIEL RIBEIRO - 2º SGT PM RR RE 01689-1;
36. EVERLIN MOREIRA DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 01668-3;
37. FRANCISCO CÉLIO ALVES DOS SANTOS - CB PM RR RE 04122-4;
38. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - 3º SGT PM RR RE 04037-3;
39. FRANCISCO MELO SOUZA - ST PM RR RE 04123-6;
40. ISABEL CRISTINA NUNES - ST PM RR RE 2941-0;
41. IVAN WILSON HAROLDNEY DE MIRANDA - 2º SGT PM RR RE 01472-6;
42. IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA - 1º SGT PM RR RE 04710-1;
43. IZABENS BRAGA DE SÁ COSTA - 3º SGT PM RR RE 03775-4;
44. JEFTE DE LIMA MAMANI - 2º TEN PM RR RE 01944-1;
45. JEOVÁ LEMOS DE OLIVEIRA - CB PM RR RE 04594-5;
46. JOEL CARLOS LANZONI - 2º SGT PM RR RE 02089-2;
47. JOSÉ ADONAY ROCA - ST PM RR RE 02061-0;
48. JOSÉ ELIAS DE ANDRADE - 1º SGT PM RR RE 02070-1;
49. JOSÉ MARIA PEREIRA DA CRUZ - CB PM RR RE 05527-5;
50. JOSÉ TAVARES LOPES - 2º TEN PM RR RE 01478-8;
51. JURANDIR JESUS DE SOUZA - 2º TEN PM RR RE 01229-7;
52. LUCILÉIA ALVES DA SILVA ARRUDA - 3º SGT PM RR RE 03833-2;
53. LUCINEIDE CABRAL DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 02225-4;
54. LUIZ ALBERTO GOMES - 3º SGT PM RR RE 03001-7;
55. MAGDA REGINA DIAMANTINO - ST PM RR RE 03015-8;
56. MARCO ANTONIO FAZIONI - 1º SGT PM RR RE 02127-4;
57. MARCONDES DE SOUZA MOTA - ST PM RR RE 05457-0;
58. MARIA CELESTE ALMEIDA DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 03493-4;
59. MARIA CILENE DE MELO FABRÍCIO - CB PM RR RE 04931-7;
60. MARIA ELENA SANTANA NÓBREGA - CB PM RR RE 04770-9;
61. MARIA FRANCISCA DE ASSIS - 2º SGT PM RR RE 03034-2;
62. MARIA GORETTI DE LIMA ABREU - ST PM RR RE 03308-3;
63. MARIA ROSENILDA ALVES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03304-5;
64. MARIA SILVANA DIAS - 3º SGT PM RR RE 03310-0;
65. MARINO MARQUES DE CASTRO - 3º SGT PM RR RE 00396-1;
66. MARISTELA DA SILVA SANTOS - 2º SGT PM RR RE 03573-2;
67. MARLENE BRITO NASCIMENTO CANTERLE - 2º TEN PM RR RE 1384-9;
68. MAURO RODRIGUES DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 03503-1;
69. NEIVA MARIA CASAGRANDE - 3º SGT PM RR RE 02696-3;
70. ODETE SANDESKI - 2º SGT PM RR RE 02706-0;
71. PAULO MAIA DE SOUZA - 1º TEN PM RR RE 03521-3;
72. PEDRO ERNESTO DA SILVA - ST PM RR RE 03328-9;
73. RAIMUNDO MARTINS MENDES NETO - 3º SGT PM RR RE 03139-6;
74. ROSE MARIA RESENDE COSTA - ST PM RR RE 02734-5;
75. ROSEMARY PEREIRA FERREIRA - CB PM RR RE 04630-3;
76. SANDRO CLEVERSON ANDRADE - 2º SGT PM RR RE 01909-9;
77. SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03538-0;
78. SELMA ANÁLIA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 03908-7;
79. SÉRGIO DURANS TEIXEIRA - 2º TEN PM RR RE 00432-9;
80. SÔNIA DE ALMEIDA NEVES - CB PM RR RE 03910-4;
81. TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO - CB PM RR RE 04329-6;
82. VERLEY GUEDES SARAIVA - 2º SGT PM RR RE 02375-3; e
83. WALDETH NUNES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 01769-9;

II - Candeias do Jamari/RO:

1. MARIA JOSÉ PEREIRA CARDOSO - CB PM RR RE 04655-9; e
2. VALDIR CÂNDIDO - 2º SGT PM RR RE 01916-6;

III - Machadinho D'Oeste/RO:

1. FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - ST PM RR RE 00825-8

IV - Ji-Paraná/RO:

1. ANTONIO CARLOS BATISTA - 1º SGT PM RR RE 01982-9;
2. ANTONIO LUIZ FUZO - CB PM RR RE 05731-4;
3. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS - CB PM RR RE 01113-8;
4. ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA - ST PM RR RE 00332-5; e
5. GILMAR RODRIGUES MENDES - 2º TEN PM RR RE 01844-7;

V - Cacoal/RO:

1. ALIOMAR PEREIRA - ST PM RR RE 01786-9;
2. DOMINGOS EMANOEL PACHECO - 2º TEN PM RR RE 00496-5;
3. ÉLIO PEREIRA DE CARVALHO - 2º SGT PM RR RE 02025-6; e
4. RILDO LEITE - 1º SGT PM RR RE 01258-4;

VI - Rolim de Moura/RO:

1. ABEL DE SOUZA SILVA - ST PM RR RE 00147-0;
2. ADÉSIO LESSA RODRIGUES - 2º TEN PM RR RE 00981-2;
3. DERNIVAL RODRIGUES - ST PM RR RE 00324-6;
4. FRANCISCO CARLOS CAETANO - 1º SGT PM RR RE 01453-2;
5. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 00876-5;
6. JONAS AGOSTINHO DE FREITAS - 2º TEN PM RR RE 02629-8;
7. JOSÉ ELIAS DA SILVA - ST PM RR RE 01705-3;
8. LUCIO ELI MORIGI DE GOIS - 1º SGT PM RR RE 03592-6;
9. LÚCIO VALDO NUNES DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01877-2;
10. LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA - ST PM RR RE 02332-5;
11. LUIZ DONIZETE CASIMIRO - 1º SGT PM RR RE 02329-6;
12. NILSON BIEGER MEIRELES - 2º SGT PM RR RE 02691-3;
13. PAULO CESAR DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01903-7;
14. RAIMUNDO NONATO DIAS - 3º SGT PM RR RE 03337-0; e
15. VALTER DA SILVA NOGUEIRA - ST PM RR RE 00615-7;

VII - Guajará-Mirim/RO:

1. ANTONIO CARLOS CASAROLI - ST PM RR RE 01804-5;

VIII - Ariquemes/RO:

1. FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00738-3;
2. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 01158-0;

3. JOÃO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 02949-6;
4. JUAREZ CARACARA DE MIRANDA - 3º SGT PM RR RE 00812-9;
5. NELSON DOS PRAZERES IZIDRO - 2º SGT PM RR RE 03049-5; e
6. VANDERLEI ANTONIO DAS NEVES - ST PM RR RE 00834-9;

IX - Vilhena/RO:

1. ADEMIR VENÂNCIO - 1º SGT PM RR RE 01792-4;
2. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ST PM RR RE 00777-3;
3. ANTONIO MARCONDI - 2º SGT PM RR RE 02450-1;
4. CARLOS DA SILVEIRA COSTA - 3º SGT PM RR RE 03171-2;
5. DOMINGOS MARTINS DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 01094-0;
6. IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA - 2º TEN PM RR RE 02560-8;
7. ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA - CB PM RR RE 04721-6;
8. JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA - ST PM RR RE 01075-6;
9. JOÃO ROCHA DE JESUS - 3º SGT PM RR RE 00542-6;
10. JOSÉ SANDOVAL COSTA - 1º SGT PM RR RE 02607-8;
11. LUIZ CÂNCIO DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 01310-0;
12. MIRIAN RODRIGUES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03044-5;
13. NATALINA SOARES DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 03048-3;
14. PAULO DE JESUS ROCHA - 3º SGT PM RR RE 02714-9;
15. PAULO ORLANDO BARBOSA DA COSTA MATHIAS - 1º SGT PM RR RE 01199-4;
16. PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 01901-3;
17. VALDECIR RIBEIRO - 1º SGT PM RR RE 01918-0; e
18. WALTER HURTADO SALVATIERRA - ST PM RR RE 00359-5.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Nova Redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.º 652-GP/2014, de 09 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, a contar de 01 de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, da servidora **FRANCISCA DE BARROS MARINHO LOPES**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.33.955, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2015, PATRICIA NUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 4608/GAB/DER de 08.12.2014.

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia - DER.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Aline Fernandes da Silva	Agente Administrativo	300091216
Leila Maria Bedeschi	Secretária	300057831

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de janeiro de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Procuradoria Geral do Estado

INTERESSADO: MÁRIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES
ASSUNTO: PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS
DESPACHO

Trata-se de requerimento protocolado por MÁRIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES, habilitado no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia (79º lugar), para que seja reposicionado no final da lista de aprovados do referido certame.

O pleito em tela encontra amparo no título XI, item 2, do Edital nº 01/2011 de abertura de inscrição no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia, *in verbis*:

> "2. A nomeação de posse obedecerá a ordem de classificação final do concurso, **sendo facultado ao candidato recusar a nomeação o que acarretará a transferência de seu nome para o final da lista de aprovados, podendo ser posteriormente nomeado**, observada a conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do concurso."

Nesse quadro, defiro o pedido. Oportunamente, determino que seja juntada cópia do presente despacho e do respectivo edital de reposicionamento ao Processo Administrativo autuado por determinação da Portaria nº 019/GAB/PGE/2012.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo n°: **01.1712.00105-00/2014 – SESAU/RO**
Objeto**: : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para a área de reabilitação física (fonoaudiologia, reabilitação visual) e hospitalares a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, conforme descritos no termo de referência.** Valor Estimado: R$ **10.251,37** Data de Abertura: 2**3/02/2015 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **038/2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Lote**.
Processo Administrativo: 01.1712.03667-0000/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, (Alvejante, Amaciante, Pasta Umectante, Detergente concentrado e Acidulante), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde HBAP, HICD HPSJPII, com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento a pedido da SESAU/RO. Valor Estimado: R$ 812.319,24 Data de Abertura: **24/02/2015 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 040/2015/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01-2101.00377-0000/2014/ SEJUS
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com participação exclusiva por ME/ EPP, "Benefício I".
Valor Estimado: R$: 78.883,84 Data de Abertura: 20/02/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Local: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, situada a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary, 1º Andar) Porto Velho/RO.
Disponibilidade do Edital**:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 577/2014/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1917.00006-00/2014/SUGESPE
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo que irão dar suporte a implantação e estruturação do Laboratório de Qualidade do Leite (LQL RO) em Rondônia, a pedido do FUNDO PROLEITE.

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados **Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, publicado no DOE do dia 05 de novembro de 2013**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 577/2014/ SUPEL-RO,** que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência alterando substancialmente a descrição do objeto e valor estimado**.** A íntegra do Edital e Termo de Referência está disponível no Site: **www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br.**

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2015
HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2015.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL
Mat. 300109135

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 085/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05467-00/2014-SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR**, a proposta da empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
VISÃO CONSTRUÇÃO, COM. E PROJETOS LTDA EPP	3.697.372,10	1º

Com prazo de execução de 450 (quatrocentos) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2015.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substituta CPLO/SUPEL/RO

FUNDAÇÃO RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL – DCR
CHAMADA FAPERO Nº. 01/2015

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, através do Acordo de Cooperação Técnica n.680043/2013-6, torna público o lançamento da presente Chamada e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL (DCR), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, em anexo, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

Estimular a fixação de Doutores com experiência em Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e/ou pesquisa no Estado de Rondônia como forma de reduzir as desigualdades regionais, pela implementação do Programa de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico Regional no Estado de Rondônia (DCR-RO), de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq, conforme regulamentação estabelecida na **Resolução Normativa do CNPq-016/2006, anexo IX e alterações posteriores, disponível em < http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100343?COMPANY_ID=10132>**) e Manual de Prestação de Contas desta Fundação. As propostas para bolsas de DCR serão selecionadas em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento e demais informações necessárias.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à FAPERO via correio (ou pessoal protocolado), por intermédio de formulário de solicitação, disponível em anexo, a partir da data indicada no item CRONOGRAMA do REGULAMENTO. Além do envio do Formulário, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação impressa (e gravada em meio digital, entregar CD com arquivos em formato "Word"), como detalhado adiante. Endereçadas ou entregues: **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.**

2.2. As propostas devem ser entregues à FAPERO até as 13:30 horas, horário local, da data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA do REGULAMENTO. O proponente receberá, após a entrega, um recibo de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante de entrega.

2.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo todos os itens previstos nesta Chamada. A proposta deve ser gerada fora do Formulário de solicitação, impressa e anexada a este (e gravada em meio digital, entregar CD com arquivos em formato "Word"). Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, tabelas e outras formas de apresentação que comprometam a capacidade do arquivo.

2.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item CRONOGRAMA do REGULAMENTO. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6. **Será aceita uma única proposta por proponente**. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

2.7. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

2.8. A documentação impressa, descrita em CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, deverá ser enviada por correio (**via correios, através de encomenda expressa -SEDEX.1'** A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo este, como comprovante de entrega) ou entregue no Setor de Protocolo da FAPERO, exclusivamente até a data limite constante no cronograma desta chamada. Não será permitida, a complementação de documentação após o prazo de inscrição estipulado no subitem - Cronograma do Regulamento anexo a presente Chamada.

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO

CHAMADA 001/2015 - DCR/FAPERO/CNPq

Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

3.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré- análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO e às recomendações para itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

3.2. Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento.

3.3. Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar:

a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou

b) A não aprovação da proposta.

Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados.

O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador.

Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada.

É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a) Haja interesse direto ou indireto seu;

b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3.4. Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO

Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará:

a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador;

b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet no endereço www.fapero.ro.gov.br, cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos, e após esgotado o prazo de recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

O recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPERO para deliberação, ouvido o CNPq caso haja alteração do resultado.

6. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

O repasse dos recursos de Bolsas DCR e apoio financeiro ao projeto de pesquisa serão objeto de Termo de Outorga, firmado pela FAPERO com o proponente bolsista, de acordo com a legislação vigente.

A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

Serão cancelados os projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio de bolsas de estudo poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (FAPERO/CNPq).

As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com.** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência impressa e/ou eletrônica à sua Diretoria.

Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada, por escrito, à FAPERO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563 , de 11 de outubro de 2005 e pela RN-013/2008 **(www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm).**

A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPERO.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do anexo REGULAMENTO.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2015

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL – DCR/FAPERO/CNPq
CHAMADA FAPERO Nº. 01/2015

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 OBJETO

Estimular a fixação de recursos humanos (Doutores) com experiência em Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e microempresas que atuem em investigação científica ou tecnológica. Implementar o Programa de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico Regional no Estado de Rondônia (DCR-RO), de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq, conforme regulamentação estabelecida na **RN-016/2006, Anexo IX**) e desta Fundação.

1.2 CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÕES DE PROPOSTAS

1.2.1. O **proponente** deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

a) Ser pesquisador com título de Doutor obtido fora do estado de Rondônia;
b) Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implantação da bolsa;
c) Apresentar produção científica relevante nos últimos cinco anos;
d) Não exercer profissão ou ter se aposentado no Estado de Rondônia;
e) Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes;
f) Dedicar-se integralmente as atividades previstas no projeto;
g) Ter a anuência do dirigente da instituição onde o projeto será desenvolvido, com a indicação do pesquisador da instituição que supervisionará o plano de trabalho do bolsista;
h) Atuar com consultor *ad hoc*, gratuitamente, junto a FAPERO;
i) Apresentar, ao final de cada ano, relatório das atividades de pesquisa e de seu desempenho, acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-supervisor;
j) Fazer referência ao apoio do CNPq e da FAPERO nos artigos e livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação, ou forma de divulgação que resultem, total ou parcialmente, de bolsa;
k) Não estar em situação de inadimplência com ao CNPq ou a FAPERO;
l) Selecionar instituição em unidade da Federação distinta daquela onde obteve o título de doutor (exceto se já exerceu atividade por mais de um ano em outro local), onde já exerce a profissão ou onde se aposentou.
m) Ressarcir ao CNPq e à FAPERO os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o

abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU).

O proponente deverá observar as diretrizes específicas constantes do "Manual de Prestação de Contas do Pesquisador/Beneficiário" da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.2.2. Para a **instituição** na qual o projeto será desenvolvido:
a) Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, independente de sua natureza jurídica, se pública ou privada;
b) Estar localizada no Estado de Rondônia;
c) Dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;
d) Comprovar deficiência de recursos humanos naquela área do conhecimento ou setor de produção;
e) Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
f) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;
g) Designar um pesquisador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista;
h) Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente.

1.2.3. Para o **responsável institucional** (Supervisor):
a) ter qualificação acadêmica para facilitar, junto com o bolsista DCR, a execução do projeto;
b) ter perfil profissional que comprove sua competência para facilitar a execução do projeto, junto com o bolsista;
c) ter vínculo funcional e/ou empregatício ou fazer parte do quadro efetivo na instituição em que será executado o projeto de pesquisa.

1.2.4. Para o **Projeto**:
a) Ser compatível com a atuação da instituição e com a duração da bolsa;
b) Ser consistente e ter sido aprovado no mérito após análise por especialistas;
c) Estar restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas;
d) Apresentar orçamento, justificando os itens financiáveis quando solicitados;
e) Apresentar os financiamentos já obtidos, se pertinente.

O Projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. A proposta deverá necessariamente ser enquadrada em uma e somente uma das 7 (sete) áreas de conhecimento, a saber: (i). Ciências Humanas, Letras, Linguística e Artes; (ii). Engenharias e Computação; (iii). Ciências Sociais Aplicadas; (iv). Ciências Biológicas; (v). Ciências da Saúde; (vi). Ciências Exatas e da Terra; (vii). Ciências Agrárias. O Projeto de Pesquisa (no máximo 30 páginas, espaçamento 1,5, letra 12): Título; Referencial Teórico (Introdução); Objetivos; Justificativa; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma de Atividades e Financeiro (detalhado); Identificação dos demais participantes do projeto; Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso; Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto; Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros; e Referências Bibliográficas (seguindo Normas Técnicas da ABNT).

Cada candidato poderá apresentar **apenas uma proposta** para avaliação. Propostas que não forem aprovadas poderão ser reestruturadas e resubmetidas após o prazo de um ano.

1.3. BENEFÍCIOS

Os candidatos selecionados o programa DCR farão jus aos seguintes benefícios:

1.3.1. pelo CNPq
a) bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, com valores e critérios de enquadramento estabelecidos pelo CNPq, em consonância com a Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País, disponível no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_06_026.htm;
b) auxílio-instalação, pago juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, no valor equivalente a duas mensalidades, quando o deslocamento até a instituição de desenvolvimento do projeto for superior a 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros);
c) a1uxílio auxílio-deslocamento, de acordo com tabela específica, pago no momento da implementação pelo CNPq. A distância mínima para a concessão deste benefício adicional é de 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros entre a cidade de residência do beneficiário e a cidade da instituição de destino em que atuará;

Observação 1: O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa pelo CNPq não fará jus ao auxílio deslocamento e ao auxílio-instalação;
Observação 2: o beneficiário fará jus ao auxilio-deslocamento, quando pertinente, apenas uma vez, mesmo que venha a ser beneficiado com bolsa DCR em outro Estado.

1.3.2. Pela FAPERO

Auxílio-pesquisa (capital e custeio) no valor total de R$ 30.166,00 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais), a ser pago em duas parcelas de R$ 15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais), liberadas pela FAPERO. Esses recursos serão destinados ao fortalecimento da infraestrutura da pesquisa, à aquisição de equipamentos e material de consumo de acordo com a necessidade do projeto, ao pagamento de diárias e passagens aéreas e/ou terrestres para interação científica ou participação em evento científico (congressos, seminários, e outros).

1.3.3. O bolsista que for contratado por instituição do Estado onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) do seu valor até o limite de 12 (doze) meses após a contratação, nos termos da legislação vigente à época no CNPq e na FAPERO, desde que atendidas às seguintes condições:
a) Tal período esteja contido na vigência originalmente aprovada para a bolsa;
b) sua bolsa esteja vigente há pelo menos 12 (doze) meses;
c) sua permanência com bolsista seja solicitada pela entidade na qual desenvolve o projeto, ficando assim essa cota não disponível a outro bolsista, por igual período;
d) dê continuidade ao Projeto.

1.4 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R$ 681.798,00 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais), oriundos do orçamento resultante do convênio CNPq/FAPERO, desembolsados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO e do CNPq, sendo: R$ 591.300,00 por parte do CNPq (FNDCT) e R$ 90.498,00 por parte da FAPERO a título de contrapartida.

O CNPq disponibilizará 3 (três) bolsas DCR, no valor unitário de acordo com o nível de enquadramento (regras CNPq) do bolsista por um período de até 36 meses, improrrogáveis, mais auxílio instalação e passagens quando pertinente, e, a FAPERO realizará o pagamento de apoio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa no valor total de R$ 30.166,00 por projeto/proponente, dividido em duas parcelas. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO, tendo por fontes recursos do Tesouro Estadual e do CNPq/FNDCT/Fundos Setoriais.

1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **36 (trinta e seis)** meses.

1.6 PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS

É de **exclusiva responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como:

Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

NOTA: As permissões/exigências legais deverão ser providenciadas pelo coordenador, mantidas sob sua responsabilidade e poderá ser solicitada pela FAPERO, quando a mesma julgar necessária. O coordenador deverá indicar no projeto a necessidade das permissões/

exigências legais, que poderão ser solicitadas para averiguação pela assessoria *ad hoc* e pela Comissão de Avaliação (poderá ser apresentado no momento da implementação/contratação da bolsa).

1.7 DOCUMENTAÇÃO

As propostas devem ser apresentadas via impressa endereçada à FAPERO. Para que o candidato possa fazer sua inscrição é necessário que o pesquisador-supervisor também envie sua documentação à FAPERO.

O Pesquisador supervisor e o candidato à bolsa deverão ter currículo Lattes do CNPq, atualizado e devem atualizar, obrigatoriamente, telefone, e-mail e endereço de atuação profissional.

A confirmação do recebimento da proposta será feita mediante entrega de protocolo. Para cada proposta será emitido um protocolo de recebimento, que a identificará durante toda a sua tramitação.

Preencher e anexar ao formulário de solicitação os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes do candidato no formato CNPq Plataforma Lattes;
b) Projeto de Pesquisa, com no máximo 30 (trinta) páginas, o qual deve ser apresentado uma via impressa e uma via digital (CD/DVD) no formato "word" e conter, no máximo 5MB. O projeto de pesquisa deverá conter: Identificação (Instituição, programa de pós-graduação, título, proponente); Resumo; Introdução; Objetivos gerais; Objetivos específicos; Justificativa; Metodologia; Metas; Resultados esperados; Cronograma de Atividades; Referências. Cronograma Orçamentário e justificativa. A proposta deverá ser encaminhada pelo candidato (proponente) a bolsa que satisfaça as exigências deste edital;
c) Declaração de anuência demonstrando o interesse/justificativa do Supervisor em receber o candidato;
d) Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o supervisor, ou pelo representante máximo da instituição, manifestando o interesse em receber o candidato para executar o projeto, compatibilidade do projeto de pesquisa com as prioridades institucionais e infraestrutura disponível para a execução do projeto de pesquisa;
e) Cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso.
f) Currículo Lattes do pesquisador supervisor versão resumida, relativo aos 5 (cinco) últimos anos.
g) Comprovante de titulação - Cópia autenticada do certificado do curso de mais alto nível do solicitante (em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada);
h) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício ou funcional;
i) Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade. Em sendo o candidato estrangeiro, cópia do visto permanente compatível com a atividade proposta. Pode ser apresentado posteriormente, até a data de assinatura do Termo de Outorga, caso a bolsa seja concedida;
j) Comprovante da conta corrente (Banco do Brasil) do candidato na qual o valor da bolsa será depositado.

2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADMISSÃO E ANÁLISE

A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Avaliadora Interna da FAPERO, designada pelo Presidente da Fundação Rondônia. A pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas serão feitas no âmbito da FAPERO. A Comissão terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as), encaminhar os planos de trabalho aos(as) avaliadores(as) *AD-HOC* e realizar a seleção final dos(as) bolsistas, com base nos pareceres recebidos.

Análise técnico-cientifica será feita a partir do envio a pelo menos dois consultores *ad hoc*, bolsistas de Produtividade do CNPq e/ou pesquisadores com perfil equivalente, oriundos de instituição distinta daquela onde o projeto será executado.

O julgamento por Comissão local composta com pelo menos um bolsista de Produtividade do CNPq e/ou pesquisadores com perfil equivalente.

Encaminhamento ao CNPq das indicações acompanhadas da documentação pertinente.

Homologação dos resultados pelo CNPq e pela Diretoria Executiva da FAPERO.

3. CONCESSÃO

A concessão dos auxílios financeiros pela FAPERO será formalizada mediante a prévia celebração e assinatura de um Termo de Outorga. Neste documento, as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) O Bolsista será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e a FAPERO, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estas instituições;
b) A FAPERO assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos previstos nesta Chamada Pública;
c) A Instituição de execução do projeto na qual o proponente desenvolverá o projeto de pesquisa endossará o Termo de Outorga e adotará todas as medidas necessárias à sua fiel execução, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas.

A implementação da bolsa DCR ocorrerá após o recebimento no CNPq de cópia do Termo de Outorga firmado entre a FAPERO e o candidato selecionado.

4. ACOMPANHAMENTO

Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a FAPERO deverá ser feita por correspondência escrita.

Caberá ao solicitante encaminhar, em tempo hábil, os relatórios de atividades parcial(is) e o relatório final para avaliação da FAPERO, estando condicionada a renovação da bolsa, quando for o caso, à aprovação destes documentos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A FAPERO não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista decorrente da execução do seu projeto de pesquisa;

A FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamada Pública;

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela FAPERO ou pelo CNPq por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos do Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPERO e no CNPq (Resolução Normativa 016/2006, Anexo IX Alterado pela **RN-044/2013**, de 17/12/2013 (**http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_ 0oED/10157/100343?COMPANY_ID=10132**); Resolução Normativa 011/2007, de 18/04/07) disponível no site.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à FAPERO.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	04/02/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	04/03/2015
Divulgação dos resultados	a partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	a partir de 04/2015

A FAPERO poderá realizar uma segunda Chamada em caso de não ter havido recebimento e/ou aprovação de projetos suficientes para a concessão de auxílio e/ou bolsas disponibilizadas para o programa.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO

PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP
CHAMADA FAPERO Nº 02/2014

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece a RETIFICAÇÃO da Chamada FAPERO Nº 02/2014 – PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital..

Item 1.3. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/11/2014
Limite para ENVIO da proposta e documentação	**30/01/2015**
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 0035/GBP/GAB/SEARH
06 DE JANEIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.12687/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 23 julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.12687/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **06.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **RAQUEL ATTIAS MENDONÇA,** ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula nº 300006420.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 0036/GBP/GAB/SEARH
06 DE JANEIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.14778/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 29 agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.14778/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **06.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 1067/2002, a servidora **MARIA MADALENA PEREIRA BRAGA,** ocupante do cargo de Oficial de manutenção, matricula nº 300001700.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 0037/GBP/GAB/SEARH
06 DE JANEIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.09941/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 29 maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09941/0000/2014.

RESOLVE:
Conceder afastamento remunerado a partir **06.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **DILVA MARINHO DONADON BATISTA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300015616.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9166/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.12535/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 21 julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.12535/0000/2014.

RESOLVE:
Conceder afastamento remunerado a partir **18.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **EVA MARIA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300027060.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9164/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.09938/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 29 maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09938/0000/2014.

RESOLVE:
Conceder afastamento remunerado a partir **18.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA GLORICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300014479.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 8606/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.02421/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 13 fevereiro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.02421/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **SANDRA REGINA PAZZINI SANTIAGO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300037828.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9170/GBP/GAB/SEARH
22 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.14634/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento de 28 fevereiro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.14634/0000/2014

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 8895/GBP/GAB/SEARH, de 14 de novembro de 2014, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **EVILASIO DE SOUZA COLHO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300006157.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 8584/GBP/GAB/SEARH
26 DE NOVEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.13919/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento 04 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.13919/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **27.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA JOEMI ALVES DE SOUZA WANDERLEY,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300008408.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9167/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.1105.00071/000/2014.**

Considerando, o Requerimento 06 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1105.00071/000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **22.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2012, a servidora **NAZARÉ TRINDADE DE MELO,** ocupante do cargo de Administrador, matricula nº 300014831.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9165/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.07833/000/2014.**

Considerando, o Requerimento 29 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.07833/000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **18.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ELANE ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula nº 300015238.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9171/GBP/GAB/SEARH
30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.09927/000/2014.**

Considerando, o Requerimento 19 de maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09927/000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **30.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA GERONIMA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula nº 300003766.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 8607/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.17168/000/2014.**

Considerando, o Requerimento 18 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.17168/000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2014, a servidora **IZENILDA GOMES DE LIMA E SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matricula nº 300005938.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 8605/GBP/GAB/SEARH
18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.05533/000/2014.**

Considerando, o Requerimento 26 de março de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.05533/000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **NAIR FORTES SOARES,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matricula nº 300018559

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 0038/GBP/GAB/SEARH
09 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.07682 /000/2014.**

Considerando, o Requerimento 07 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.07682 /000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **09.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA REZENDE DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula nº 300005878

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 0039/GBP/GAB/SEARH
09 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.10228 /000/2014.**

Considerando, o Requerimento 29 de maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº01.2201.10228 /000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **09.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **GENESIO PAULINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel1, matricula nº 300007480

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 044/GBP/GAB/SEARH
09 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.12091 /000/2014.**

Considerando, o Requerimento 15 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.12091 /000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.02.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **IRIS LUIZA SANDI,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel1, matricula nº 300004682.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 043/GBP/GAB/SEARH
28 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.1601.09944 /0000/2014.**

Considerando, o Requerimento 15 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09944 /0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.02.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **VERA LUCIA GOMES MOURA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel1, matricula nº 300007344

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 041/GBP/GAB/SEARH
15 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.04521/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento 24 de fevereiro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.04521/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.02.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA NEUZA DE FREITAS MOREIRA,** ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula nº 3000013897

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 042/GBP/GAB/SEARH
28 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.17147/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento 15 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.17147/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.02.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 1067/2002, a servidora **EDNA TRINDADE MELLO MÉDICE,** ocupante do cargo de Terapia Ocupacional, matricula nº 300093914.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 040/GBP/GAB/SEARH
09 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo **nº 01.2201.06539/0000/2014.**

Considerando, o Requerimento 10 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.06539/0000/2014

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **09.01.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA GORETTI PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, matricula nº 30006266.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01702-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01702-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 443/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de HD e Memória para Servidores, Rack e Kits(Ventilação e Prateleiras)para Atender as necessidades de Implantação da Rede Estadual nas Unidades de Saúde -SESAU/RO, em favor da empresa: **ALESSANDRA MILANI EPP** CNPJ: 79.053.468/0001-02, vencedora do item (01), no valor de R$ 15.799,95 (Quinze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e cinco Centavos) **HOLYWEB INFORMATICA LTDA-EPP** CNPJ: 05.682.824/0001-02, vencedora do item (02), no valor de R$ 31.454,85 (Trinta e Um Quatrocentos e cinqüenta e quatro Reais e Oitenta e cinco Centavos) Totalizando o Valor de R$47.254,80(Quarenta e Sete Mil Duzentos e cinqüenta e Quatro Reais e Oitenta centavos Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 407 a 408. Publique-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04245-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04245-0000/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0000011-22.2014.822.0011, em favor da empresa **ROSA & ROSA LTDA, CNPJ** 11.255.917/0001-53 no valor de R$ 151,20 (Cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº. 085/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02953-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02953-0000/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0001226-06.2014.822.0020, em favor da empresa **ROSA & ROSA LTDA, CNPJ** 11.255.917/0001-23 no valor de R$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº. 083/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04376-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04376-0000/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0001073-52.2013.822.0005, em favor das empresas **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ** 14.842.681/0001-40 no valor de R$ 1.004,40 (Hum mil e quatro reais e quarenta centavos) e **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 11.824.928/0001-07 no valor de R$ 1.656,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Parecer Jurídico nº. 086/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

FHEMERON

PORTARIA Nº 003/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00018/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidora **Enandir Gomes de Souza**, Auxiliar de Serviço de Saúde, matricula nº 300017366, CPF.326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ 4**.000,00(Quatro Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00051	2.000,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00054	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0446/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo nº 01. 1601.09269-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ao servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, cargo Professor, CPF 113.864.522-20, matrícula nº 300128408, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2722 e Elemento de despesas nº 33.90.39-8.00,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0447/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa M&A Viagens e Turismo LTDA, referentes à emissão de passagens aéreas.

Art. 2º- Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO	300026184	GABINETE/SEDUC
JOÃO CARLOS SPANHOL	300071881	GABINETE/SEDUC
MIRIAM MARQUES DUARTE	300104434	GABINETE/SEDUC

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho nº 033/2015 do Setor de Obras-Seob/Seduc, folha 325, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.03955-00/2014-SEDUC-RO, RETIFICA o Termo de Homologação da folha 295, publicado do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2591, de 26 de novembro de 2014, e o Termo de Adjudicação da folha 319, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2607, de 18 de dezembro de 2014, conforme especificação abaixo:

Onde se lê: Construtora Montreal Ltda, CNPJ nº 19.330.421/0001-90

Leia-se: Construtora Montreal Ltda, CNPJ nº 19.330.421/0001-09

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2015.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 027/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando Portaria nº 004/DP-2/AGR, de 06 de janeiro de 20015.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 14.08.2013, o servidor **SD PM RE 09406-2 ELDO FERREIRA AFONSO**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 028/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando o Memo. n° 19/AA/GAF/SESDEC de 26.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06971-9 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, no mês de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, suspensa conforme Port. nº 184/14-GRH/SESDEC de 30.12.2014 publicada no DOE n° 2623 de 19.01.2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 029/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando Memo. n° 003/GISP de 06.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir** por interesse da Administração Pública e por ter sido deslocado a cidade de Ipeúna – SP para a revalidação da Habilitação de tipo (HU30), o gozo de férias regulamentares do servidor **MAJ PM RE 06167-6 EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas desta Secretaria – NOA/SESDEC, marcado anteriormente para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **10.12.2014 a 08.01.2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 030/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando o Memo. n° 013/GISP de 29.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir** a pedido do servidor, o gozo de férias regulamentares do servidor **1° TEN PM RE 09297-5 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, anteriormente marcado para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 031/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando o Memo. n° 014/GISP de 29.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por interesse da Administração Pública e por estar em missão de monitoramento ambiental pelo IBAMA, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 07028-7 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI,** lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, anteriormente marcado para o mês de NOVEMBRO/2013, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **05.12.2014 a 03.01.2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 032/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando Memo. n° 064/GGI de 26.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 26 de janeiro de 2015 a 26 de abril de 2015, o servidor **ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR,** Agente de Polícia, matrícula nº 300059994, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Controle Interno, da Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, em substituição ao Titular **1° SGT PM RE 04434-3 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, que se encontra de licença médica.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 033/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;
Considerando Memo. n° 023/AA/GAF/SESDEC de 03.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015, o servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO,** Agente de Polícia, matrícula nº 300021210, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Administração e Finanças, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, em substituição a Titular **JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO**, Agente de Polícia, matrícula n° 300002330, por motivo de afastamento por 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde e 30 (trinta) dias de férias regulamentares.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil

PORTARIA Nº 005/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA nº 326/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2553, de 30 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ:
(...) CONVERTER EM MULTA a punição contida na PORTARIA Nº 005/2013/1ªCPPAD/COR/PC, datada de 15/10/2013...

LEIA-SE:
(...) CONVERTER EM MULTA a punição contida na PORTARIA Nº 052/2014/GAB/COR/PC/RO, datado de 26/02/2014...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 006/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício 145/2014/2ªCPPAD/PAD-13/COR/PC/RO, datado de 23/12/2014.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **30/12/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 30/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 007/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 001/2015/2ªCPPAD/PAD-014/COR/PC/RO, datado de 05 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **06/01/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 07/11/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 008/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 002/2015/2ªCPPAD/PAD-015/COR/PC/RO, datado de 05 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **06/01/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 07/11/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 009/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 012/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 05/11/2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER por **02 (dias)**, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso I** do **artigo 38**, e pela transgressão do **inciso XIX** do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matricula nº 300084340, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 010/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER por **08 (dias)**, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso I** do **artigo 38**, e pela transgressão do **inciso XIX** do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matricula nº 300078364, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 011/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 07 de novembro de 2014.**

R E S O L V E:

SUSPENDER por **02 (dias)**, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso I** do **artigo 38**, e pela transgressão do **inciso XLII** do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **ELIAS TEIXEIRA FERREIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matricula nº 300078357, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 012/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 05/11/2014.

R E S O L V E:

ABSOLVER, a servidora **CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA**, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matricula 300061339, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 013/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO a prescrição da pretensão punitiva referente ao PAD nº 007/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 28/07/2014.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor, **VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO,** Agente de Polícia, 3ª Classe, matricula 300060597, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 014/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando nº 2716/2015/1DP-JAR/PC/RO – VirtuaDoc, de 28 de janeiro de 2015, referente ao PAD nº 020/2014-CEPAD/ARQ/PC/RO.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 399/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 27/11/2014, que suspendeu por **03 (três)** dias o servidor **GILMAR FÉLIX LEITE**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300061312, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 015/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando nº 2716/2015/1DP-JAR/PC/RO – VirtuaDoc, de 28 de janeiro de 2015, referente ao PAD nº 020/2014-CEPAD/ARQ/PC/RO.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 400/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 01/12/2014, que suspendeu por **02 (dois)** dias o servidor **LEONARDO PINHEIRO SÁ**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059803, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 016/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO a prescrição da pretensão punitiva referente ao PAD nº 021/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 30 de junho de 2014.

R E S O L V E:

ABSOLVER, a servidora, **EUNICE MARTINS CASTILHO**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matricula 300017849, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 017/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO a prescrição da pretensão punitiva referente ao PAD nº 009/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 21/08/2014.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor, **REINALDO VICENTE DOS REIS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matricula 300098683, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 018/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor da CERTIDÃO, de 03 de novembro de 2014, referente ao PAD nº 001/2014-2ª CPPAD/COR/PC/RO.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 236/2014/GAB/COR/PC/RO**, de 21/07/2014, que suspendeu por **01 (um)** dia o servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098769, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 019/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de fevereiro 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 041/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 25/09/2014.**

R E S O L V E:

SUSPENDER por **04 (dias)**, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso V** do **artigo 38**, e pela transgressão do **inciso XXVI** do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **PAULO RICARDO BUENO FUZARI**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matricula nº 300098780, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

Defensoria Pública

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/DPE/RO

I) ONDE SE LÊ:
Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2014.

II) LEIA –SE:
Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2015

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2015.

Marcus Edson de Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014/DPE/RO

I) ONDE SE LÊ:
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

II) LEIA –SE:
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ESPECIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2015.

Marcus Edson de Lima
Subdefensor Público Geral do Estado

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO

I) ONDE SE LÊ:
Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2014.

II) LEIA –SE:
Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2015.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2015.

Marcus Edson de Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

ERRATA

I) ONDE SE LÊ:
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012/DPE/RO.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
- Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2014.

II) LEIA –SE:
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012/DPE/RO.
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
- Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2015.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2015.

Marcus Edson de Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.605.2014-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de pen drive
Considerando tudo o que dos autos constam, bem

como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 034/2014/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:
PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.492.961/0001-40, com sede na Rua Duarte da Costa, nº 1666, bairro São Sebastião, Porto Velho/RO, no LOTE ÚNICO, com valor total de R$ 3.518,40 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.
Publique-se.
À Divisão Administrativa para providências.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.
MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

Portaria 030/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:
ART. 1º - EXONERAR, a Sra. Aurimar Oliveira do Nascimento Baú, Carteira de Identidade nº 277.561 SSP/RO e CPF 386.398.402-10, na função de Gerente Operacional, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria 031/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:
ART. 1º - EXONERAR, a Srta. Taiara Davis Mota Lourenço , Carteira de Identidade nº 732.317 SSP/RO e CPF 848.391.632-00, na função de Assistente Técnico Administrativo, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria 032/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. Cristiane Alaíde Correia Lima, Carteira de Identidade nº 406.691 SSP/RO e CPF 422.809.902-53, na função de Assessora de Imprensa, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria nº 033/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR a Srta. Patrícia Michele Nascimento de Oliveira, Carteira de Identidade n 749.478 SSP/RO e CPF 731.213.392-49, da função de Secretaria de Gabinete, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria nº034/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. Sebastião Orlando de Sousa Morais, Carteira de Identidade n 466.309 SSP/AC e CPF 072.293.318-54, na função de Assistente Técnico Operacional, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria nº035/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. Maria Auxiliadora da Fonseca Ferreira, Carteira de Identidade nº 165.843 SSP/RO e CPF 348.580.592-00, na função de Assistente Técnico Administrativo, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria nº036/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho, 29 de Janeiro 2015.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. Joao dos Santos Barbosa, Carteira de Identidade n 92.736 SSP/RO e CPF 085.503.522-68, na função de Motorista de Gabinete, GAP 01, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de fevereiro.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria Nº. 037/DIRPRE
Porto Velho, 04 de Fevereiro 2015.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder à servidora Maria Antônia do Nascimento, portadora do CPF nº 220.894.702-91, ocupante da função de Chefe de Gabinete - SOPH, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas de pequena monta da Presidência.
Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo procedente, será de 40 (quarenta) dias, a contar da data da liberação do recurso, e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação nas normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira desta SOPH, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5° - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
- **Dê Ciência, Cumpra-se e Publica-se**

IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.00071-0000/2015 a inexigibilidade de licitação para abertura de processo para inscrição das servidoras: **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO** e **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, para participarem do Curso de Formação de Controlador Interno de Órgãos Públicos, que será realizado na cidade de Porto Velho/RO, no período de 05 a 06/02/2015, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pela SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, com endereço comercial na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 420, Bairro Jardim Paulista, CEP: 79.050-000, no município de Campo Grande/MS, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, com endereço comercial na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 420, Bairro Jardim Paulista, CEP: 79.050-000, no município de Campo Grande/MS, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em exercício da Agência IDARON

CMR

Portaria nº **006**/2015/GAB/CMR
Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Companhia e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n° 300058137, cedida para esta Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, anteriormente marcada para o mês de JANEIRO/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá para a data de 02 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº **007**/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Srª. **VÂNIA DE VASCONCELOS**, portadora do **RG nº 904108 SSP/RO** e **CPF nº 917.717.572-72** de exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, GAM 01**; Lotada na Sede Operacional.
Art. 2º Esta portaria retroagirá para a data de 31 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº **002**/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD**, portadora do **RG nº 667.244 SSP/RO** e **CPF nº 750.326.432-20** para exercer a função comissionada de **ASSESSOR DE IMPRENSA**; Lotada na Sede Administrativa.

Art. 2º A mesma receberá como vencimento o **GAM 03**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 02 de janeiro de 2015.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº **003**/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Srª. **KEIZIANE BARRETO DA CUNHA**, portadora do **RG nº 1274573 SSP/RO** e **CPF nº 025.782.672-60** de exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, GAM 01**; Lotada na Sede Operacional.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº **004**/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Srª. **BÁRBARA FOGAÇA DE MELLO**, portadora do **RG nº 1055875 SSP/RO** e **CPF nº 003.315.842-80** de exercer a função comissionada de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, GAM 03**; Lotada na Sede Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº **005**/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VÂNIA DE VASCONCELOS**, portadora do **RG nº 904108 SSP/RO** e **CPF nº 917.717.572-72** para exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**; Lotada na Sede Operacional.

Art. 2º A mesma receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 11 de novembro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

EMATER - RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014/EMATER-RO/PROCESSO Nº 1239/2013

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/ **EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **D.E.D. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.732.869/0001-47.
Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 31.01.15 a 30.01.16. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 012/2014.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2015.

Luiz Gomes Furtado
Diretor Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 052/2015
PORTO VELHO-RO EM: 28/01/2015

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e, alteração institucional imposta pela lei 3.138/2013, **RESOLVE: Artigo 1º - DESIGNAR** a Administrativa **RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA** para exercer a Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPLM'S, na ausência da titular, no período 05/02/2015 à 25/02/2015. **Artigo 2º -** O Presidente da Comissão será automaticamente pregoeiro independente de designação especifica para esse fim. **Publique-se e Cumpra-se.**

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº 049/15/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 02 de fevereiro de 2015.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5685, de 10.09.1992, Decreto de nomeação de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009; Lei Complementar nº 628, de 12.08.2011, e, com fulcro no art. 78 e parágrafos da Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, e em conformidade com o que estabelece o Anexo I do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** a descrição dos cargos e ratificar os valores do Anexo Único da Portaria nº 773/GAB/DER-RO, de 10.12.2013, que tratou de estabelecer os novos valores relativos à concessão de diárias no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, tudo em conformidade com o que estabelece o Anexo I do Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 773/GAB/DER-RO de 23.04.2013.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral / DER-RO
ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 049/15/GAB/DER-RO

VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	VALOR (R$)
Diretor Geral (Subsídio); Diretor Executivo (CDS-11); Diretor Operacional (CDS-09) e Coordenador (CDS-09).	250,00
Assessor Especial III (CDS-08); Gerente (CDS-08), Corregedor (equivalente a CDS-08) e Procurador (a) Autárquico (a).	200,00
Assessor (CDS-07); Gerente II (CDS-07); Residentes (CDS-07), Engenheiro; Arquiteto, Geógrafo; Geólogo; Administrador; Analista de Sistema; Assistente Social, Auditor Financeiro e Contábil; Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Contador; Psicólogo, Técnico em Legislação, Técnico em Redação e demais cargos efetivos de nível superior.	150,00
Assessor Técnico (CDS-05); Assessor Técnico I (CDS-04); Chefe de Seção (CDS-05); Chefe de Setor (CDS-03); Assistente de Diretor (CDS-02); Assistente de Transporte (CDS-02); Chefe de Núcleo (CDS-03); Chefe de Equipe I (CDS-02); Chefe de Equipe II (CDS-01); Motoristas de demais cargos funcionais.	120,00

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral / DER-RO

PORTARIA nº. 857 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00138-0007/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 045/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 858 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172

DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-495 (LH-85), TRECHO: RO-494 / RO-391, KM-31, COM EXTENSÃO DE 35,00M SOBRE O RIO AZUL, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00179-0000/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 047/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES - CONSTRUÇÕES EIRELLI-PP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 08/04/2014.
ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 006/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que trata da "**Implantação de Sistema de Iluminação Pública Decorativa",** com fundamento em sua Cláusula Quinta, caput e Clausula Sétima Parágrafo único c/c com o artigo 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n° 006/2014/ASJUR/DEOSP/RO, por mais **60 (sessenta) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01- 1421.00428-0001/2013
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Valdir Mendes de Castro – Prefeito de Teixeirópolis/RO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/05/2014.
ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 011/2014/ASJUR/DEOSP/RO**, previsto em sua Cláusula Quarta Caput, com fundamento em sua Cláusula Sexta Caput e Parágrafo único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01- 1421.00350-0001/2013
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Deocleciano Ferreira Filho – Prefeito Municipal de Corumbiara/RO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA
O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando "**Serviços de impressão oficial no Diário Oficial da União-DOU**", nos termos do Termo de Referência nº 003/2015, incluso nos autos do Processo n° **01.1421.0005-01/2015**, conforme Parecer n° **004/2015/ASJUR/DEOSP/RO** e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor estimado de **R$ 1.000,00 (mil reais),** em favor da **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº. 009/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 24/04/2014.
ADITANTES: O Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a de Associaçao Beneficente dos Motos Taxistas Deus e Verdade de Uniao da Vitoria
DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO N° 009/2014/ASJUR/DEOSP-RO, por mais **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01-1421.00375-0001/2013.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia;Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO Nº. 010/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 24/04/2014.
ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Associação Beneficente São camilo
DO PRAZO
CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO N° 010/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **60 (sessenta)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01-1421.00347-0001/2013.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; -Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 027/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 19/12/2013.
ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a prefeitura municipal de **CHUPINGUAIA/RO** – para os fins que ESPECIFICAM.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio** nº 027/2013/ASJUR/DEOSP/RO, previsto em sua clausula quarta caput, com fundamento em sua clausula sexta caput,e parágrafo Único,c/c art.50 da portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO** N° 027/2013/ASJUR/DEOSP/RO, por mais **90 (noventa) dias,** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.
PROCESSO: 01- 1421.00303-002/2013.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Vanderlei Palhari – Prefeito do Municipio de Chupinguaia/RO .

ERRATA
DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 027/2013//ASJUR/DEOSP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 01-1421.000303-0001/2013.

CONVENENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Chupinguaia/RO
Onde se lê - **DO PRAZO**:
CLAUSULA SEGUNDA – fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.
Leia-se – DO PRAZO
CLAUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo**: 01.1421.00420-0001-2013**
Convênio: **Nº. 001/2014/ASJUR/DEOSP-RO**
Convenente**: Associação Agro rural de Jaru/RO**
Objeto: "Realização da Construção de Barracão para Exposição de Equinos e Muares"
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 507, de 24.11.2011, c/c os dispositivos da Instrução Normativa n°. 005/TCER, de 21.11.2000, e suas alterações, e com base no Parecer Técnico do Controle Interno nº 007/2015ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o "De Acordo" do Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO (fls.446/448') e com base no relatório de visita emitido pelo Engenheiro Civil Euclides Aparecido Guilhermino e pelo Técnico em Edificações/Eletromecanica Claudenir de Oliveira Rocha, que atestam a conclusão da obra (fls. 437/442) **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 03 de agosto de 2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo**: 01.1421.00116-01-2012**
Convênio: **Nº. 047/2012/ASJUR/DEOSP-RO**
Convenente**: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza"**
Objeto: "Construção da Agroindústria da Polpa e Agroindústria e Farinheira"
Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 507, de 24.11.2011, c/c os dispositivos da Instrução Normativa n°. 005/TCER, de 21.11.2000, e suas alterações, e com base no Parecer Técnico do Controle Interno nº 012/2015ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o "De Acordo" do Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO (fls.743/745) e no relatório de visita emitido pelo Engenheiro Eletricista Marcelo Falcao da Silva e pelo Arquiteto Antonio Marcos Aziz onde atestam a conclusão da obra (fls.736/737) e Oficio nº 16/GABINETE/15 com comprovante de devolução dos valores glosados anexo (fls.740/741) **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 03 de agosto de 2015

Assembléia Legislativa

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"... R$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo do Exercício Anterior	[Em 2014] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2014] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2014] Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**24.478.607,68**	**24.478.607,68**	**23.693.054,28**	**22.593.279,52**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.478.607,68	24.478.607,68	23.693.054,28	22.593.279,52
Interna	24.478.607,68	24.478.607,68	23.693.054,28	22.593.279,52
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**23.881.521,87**	**24.034.084,73**	**22.929.851,86**	**7.784.246,61**
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.108.924,09	24.174.018,75	23.050.596,49	7.904.991,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.227.402,22	139.934,02	120.744,63	120.744,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**597.085,81**	**444.522,95**	**763.202,42**	**14.809.032,91**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.851.853.477,19	5.120.655.141,24	5.340.289.569,54	5.492.495.185,40
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,50%	0,48%	0,44%	0,41%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,01%	0,01%	0,01%	0,27%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	9.703.706.954,38	10.241.310.282,48	10.680.579.139,08	10.984.990.370,80
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	24.478.607,68	24.478.607,68	23.693.054,28	22.593.279,52
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	24.478.607,68	24.478.607,68	23.693.054,28	22.593.279,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	24.478.607,68	24.478.607,68	23.693.054,28	22.593.279,52
Previdenciárias	24.478.607,68	24.478.607,68	23.693.054,28	22.593.279,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição de RPNP do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0100 - ORDINARIOS	0,00	2.850.593,51	0,00	3.099.098,24	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**2.850.593,51**	**0,00**	**3.099.098,24**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.850.593,51**	**0,00**	**3.099.098,24**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 02/02/2015 Hora da Emissão: 12:19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2014.

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.141.363,29	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.975.997,28
Caixa	-	Depósitos	
Bancos	6.141.363,29	Restos a Pagar Processados	
Conta movimento	6.141.363,29	Do Exercicio / TCE	2.850.593,51
Contas vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	120.744,63
	-		
Aplicações Financeiras	-		
Outras disponibilidades financeiras	-		
		RPNP exercicios anteriores	89,36
		RPNP exercicio anterior	4.569,78
		Outras obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.165.366,01
TOTAL	6.141.363,29	TOTAL	6.141.363,29
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.114.210,98
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			51.155,03
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT		SUPERÁVIT	51.155,03
Fonte: Siafem			

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS	TANANY ARALY BARBETO	MARIA MARILU DO R. DE B. SILVEIRA	JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Controladora Geral	Superintendente de Finanças	Secretária Geral	Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO ANALISADO : JANEIRO A DEZEMBRO/2014
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014.

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	96.781.073,74	1,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1,96	1,96
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1,86	1,86

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.809.032,91	0,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.984.990.370,80	200

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	3.114.210,98	-
FONTE: SIAFEM/RO		

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS	TANANY ARALY BARBETO	Mª MARILU DO R. DE B. SILVEIRA	JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Controladora Geral	Superintendente de Finanças	Secretária Geral	Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4023/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está autorizada a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (LOTE I); e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (LOTE II). O procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com o respectivo Edital, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Valor Estimado: R$ 4.322.188,80 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 16 de março de 2015, às 08:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2015.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PMJP/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 229/2014

Contratante: Município De Vilhena/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado: AGROPECUÁRIA PB LTDA - EPP. CNPJ 05.054.404/0004-24. Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato nº 229/2014, até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3744/2014. Data: 02.12.2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura-RO. Valor estimado em R$ 99.396.969,00 (Noventa e nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), a serem investidos ao longo de 30 (trinta) anos pela Concessionária vencedora da Licitação. A sessão de abertura será realizada no dia **30 de março de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2497/2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2015
Sandra Rosa Soares
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 01/12/2014 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

525	ABIMAEL CARDOSO DA CONCEICAO	79	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1034	ADAIR DUARTE DE OLIVEIRA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
745	ADAO DE SOUZA PEREIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
685	ADAUTO COSTA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1058	ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
530	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
711	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1492	ADINAEL LOPES TEIXEIRA	3	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1269	ADRIANO FIGUERO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
531	AGUINALDO MARTER COUTINHO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1291	ALBERTO MARGONARI	76	MECANICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
644	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1617	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1645	ALESSANDRA ROMANHA	177	DIRETOR DE DIVISÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1353	ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA	71	CARPINTEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1509	ALEX SOARES SAMPAIO	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1424	ALEX VANDER VIVAN	157	PROF DE INGLES CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
493	ALEXANDRE CARLOS BARSZCZ	46	TECNICO AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1063	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	ALEXSANDRA SOARES SAMPAIO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1011	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUZA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
849	AMADEU PEREIRA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1647	AMANDA PAULA SCHILICK DA SILVA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
993	ANA CLAUDIA FUZARI DOS REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
578	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
897	ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
619	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
895	ANA MARCLEIA SIQUEIRA DE MELO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1382	ANDERSON RODRIGUES DA CRUZ	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
470	ANDREIA DE SOUZA GONCALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
975	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
202	ANDRESA BARBOSA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1360	ANDRESSA MARIA RODRIGUES DE FARIA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1646	ANGELICA MAURICIO DO PRADO REIS	177	DIRETOR DE DIVISÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
615	ANTONIO ANSELMO OLIVEIRA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1019	ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
116	ANTONIO DA SILVA MACHADO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1388	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	ANTONIO FAGUNDES DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1196	ANTONIO MARCOS RAGNEL LEMES	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
135	ANTONIO SIRQUEIRA FERNANDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1066	APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1286	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1620	APARECIDA MARIA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1654	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1194	APARECIDO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
189	APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
803	ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
702	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1486	ARNILDO FERQUES JUNIOR	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
994	ARNOBIO PEREIRA DE ALMEIDA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1660	ATALIA PRISCILA DE SOUZA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1003	AUDAIR ALVES DE MEIRA	161	JARDINEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
697	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
732	AUREA LUZ DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1628	BEATRIZ JUVENTINO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
188	BENEDITO JOSE DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
687	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1320	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1624	BRUNA RAFAELA PIRELLI	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
146	CARLINDOCIO TEIXEIRA DELMONDS	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1024	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
688	CARLOS LUIZ TEIXEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1393	CARMEN DE JESUS DE PAULA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1300	CARMEN GONÇALVES FERREIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1655	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	189	PROFESSOR MATEMATICA 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
579	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
719	CELIA EBERHARDT RADWANSKI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1335	CELIO CAETANO DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
767	CELMA MARIA DA SILVA BASONI	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
144	CESARINA ZUILA DA SILVA	88	PEDAGOGO ADMINISTRADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1421	CHAIANE DE PAULA VARGEM	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1283	CICERO JOSE DA SILVA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
739	CLARICE BUENO DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
160	CLARICE LUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1085	CLAUDECIR MIGUEL DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
798	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
169	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	46	TECNICO AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1195	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1051	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
609	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

896	CLAUDIMARA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
534	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	CLAUDINEIA BLASIUS FRATA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1593	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
855	CLAUDIO LUZA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1017	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
178	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	141	PROF DE ED FISICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1495	CLAUDIO VILVOCK	186	SUPERINTENDENTE MUN DE LICITAÇÃO E COMPRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
323	CLAURICE BORGES DOS SANTOS SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1117	CLEITON BATISTA DE SOUZA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
627	CLENILDE VIEIRA MARQUES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1352	CLEONICE PINTO DE SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1658	CLEUDIANA DE OLIVEIRA SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1651	CLEUNICE KAISEKAMP ALVES	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
744	COACY ANACLETO DE OLIVEIRA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1183	CREUSENI CANDIDA DA SILVA SOUZA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
63	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1564	CRISTIANE CAVALCANTE RODRIGUES DE ALMEIDA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1520	CRISTIANE PEREIRA DE JESUS WOREL	177	DIRETOR DE DIVISÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1165	DAIANA AQUELE PLANTICKOW	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1126	DALVA CAPACIO MONTOVANI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
87	DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1538	DANIEL APARECIDO ALVES DE LIRA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1270	DANIEL DE OLIVEIRA BOLETE	164	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1459	DANIELA DA SILVA GAMARRA DOMINGUES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1526	DANIELE PEREIRA BRANDAO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
395	DARCI RODRIGUES VIANA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1659	DEBORA FAUSTINO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1343	DEBORA MARIA GONCALVES SANTOS	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
786	DEJAIME MAURICIO BARBOSA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
9	DENIS MARIA BALBINOTT	69	PROFESSOR LEIGO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1503	DERCIDES PEREIRA MARQUES	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
536	DIALMIRO GOMES LEAL	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5561	DIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1657	DIEISON RICARDO DOS SANTOS	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1599	DILMA ALVES DA SILVA	133	PROF DE GEOGRAFIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1525	DIOGO LOPES FERREIRA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1362	DIONE MARLON DE VASCONCELOS OZORIO	37	ENGENHEIRO CIVIL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1510	DIONISIO PEREIRA BRAGA	9	SECRETARIO DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
538	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
721	DIVA APARECIDA DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	DIZAN GOMES FREIRES	57	DESENHISTA TÉCNICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
747	DORCELINA APARECIDA VILARINHO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1632	EDECRESIO ERNESTO FREITAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
158	EDIANA CONCEICAO SALES GRISOSTE	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1590	EDICEU ALVES FERREIRA	72	PEDREIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1656	EDILSON CORDEIRO FERREIRA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1650	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	10	SECRETARIO DE OBRAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1515	EDINALVA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1016	EDIVALDO NUNES DIAS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1636	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
762	EDNA ALVES DA ROCHA	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
794	EDNA ANDRADE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1487	EDNA MARIA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1363	EDSON DE SOUZA NOVELLI	182	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	EDSON LOPES REIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1292	ELAINE DUARTE ALVES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5560	ELCILENE SOARES DOS REIS	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1592	ELESSANDRO GOUVEIA DA COSTA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1015	ELIANA DE SOUZA GUERRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
580	ELIANA ROSSETI LOUZEIRO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1618	ELIANE DE FATIMA FONTES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5556	ELIANE NUNES ALVES LEITE	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
625	ELIANE RODRIGUES DA VITORIA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1277	ELIAS CEZARIO DE LIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
825	ELIAS LOURENCO DA SILVA	113	BRAÇAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
629	ELIAS LUZA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1100	ELIAS PAULO DE ARAUJO	164	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1537	ELIAS PROTAZIO FERNANDES	179	TRATORISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1281	ELIELTON CARVALHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1461	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1479	ELIZABETE GONÇALVES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1653	ELIZABETE GONÇALVES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
761	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1500	ELIZEU ALVES FIGUEIREDO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1301	ELIZEU CANDIDO DA ROSA	79	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1389	ELOIRIO MARQUES DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1545	ELSA FRANCISCA DO NASCIMENTO FELICIANO	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
606	ELVIRA DE FATIMA BARSZCZ	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1460	ELZA PEREIRA DA SILVA DEMBINSK	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1587	ELZENI SOUZA COELHO DE OLIVEIRA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
541	ERISVALDO PEREIRA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1516	ERSI SANTIAGO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	ESTER CATIA HELL	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
542	EVA DE SOUZA PEREIRA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

791	EVA FELIPE MORALES	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1299	EVANDRO OLIVEIRA PRADO DE BRITO	113	BRAÇAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1630	FABIANA DE ALMEIDA POSSE	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1315	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1275	FABIANO MARIANO PENNA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1367	FABIO PORTO DE PAULA	58	FISCAL SANITARIO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1400	FLAVIA CRISTINA ANTUNES FABIAN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1266	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1640	FLAVIO RENAN FELIPE	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1392	FRANCIELE COELHO SATURNINO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1276	FRANCIELE COSTA CANDIDO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1450	FRANCIELI SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1627	FRANCIRLEY LUCIA DA SILVA REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO GOMES	127	PROF. 5ª A 8ª SERIE 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1583	FRANCISCO APARECIDO MOTA	185	ASSESSOR VI	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
651	FRANCISCO FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
753	GECIMAR NEVES VITAL	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1611	GEDIONE DA SILVA ALMEIDA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
544	GEILDA ARAUJO DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1535	GEISIANE DIAS FRANSKOVIAK BELLEI	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
624	GENILDA DE OLIVEIRA GALDINO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1383	GEONIS RODRIGUES BORGES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1607	GERALDO FERREIRA DA FONSECA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1004	GILBERTO ANTONIO DINIZ	161	JARDINEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
608	GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1597	GILMAR GENARIO DE BARROS	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1605	GISELE MARTINS LUZ MOURA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1568	GISELI PEREIRA SOUSA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
607	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
730	HELENA BRITO COLOMBI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1398	HELENA MARIA DE SOUZA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1379	IARA BRUNA FREZZE DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	ILANI RIBEIRO DOS SANTOS ZUNACHI	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1652	ILMA ROCHA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
546	ILOMAR HACHBARTE	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
393	IRENI SOUZA COELHO LEAL	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	ISAIAS DE PAULA ARAUJO	164	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1410	ISTAEL RIBEIRO DOS SANTOS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1589	ITATIANA KRUGUEL FERREIRA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1347	IVAIR MIGUEL DA COSTA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	IVANETE FRANCENER ALFLEN	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
148	IVANETE MARQUES DE ARAUJO JESUS	69	PROFESSOR LEIGO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	IVANETE PEIZINO LIMA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1544	IVANI SIQUEIRA DE PAULA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1637	IVANILDA MARIA DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1638	IVETE BEZERRA LIMA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1530	IZAIAS JOVINO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1354	IZAIAS PEREIRA CARDOSO	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
780	IZAURA FONSECA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1321	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
61	JAIDE IRENE COELHO BENICIO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	JAIR VIEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
847	JAMIR LAZARIN	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1001	JAQUELINE RAMONA ANDRADE FERNANDES OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
996	JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1381	JEDAIAS GOMES DOS SANTOS	76	MECANICO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
752	JEUNES DA SILVA GOMES	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
759	JILVANA SILVA FREIRE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
322	JOANA DARC G LOPES DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1318	JOANA DARC GARCIA DE ALMEIDA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1436	JOAO ANTONIO ALVES FREIRES	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
550	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1598	JOAO CARLOS ROSA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1344	JOAO FAGUNDES DA SILVA	113	BRAÇAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1080	JOAO MOREIRA SANTOS	164	GARI	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
548	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
552	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1258	JOELSON APARECIDO DE OLIVEIRA	113	BRAÇAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
71	JOLMARA APARECIDA MENDES	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
771	JORGE PINHEIRO TEIXEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1002	JORGINO RODRIGUES GARCIA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1565	JOSE ALEXANDRE RODRIGUES SOARES FILHO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
736	JOSE ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
219	JOSE CARLOS ALVES CARDOSO	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	JOSE CARLOS ARAUJO	113	BRAÇAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1359	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	35	CONTADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
699	JOSE DE JESUS FERREIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
995	JOSE GOMES ALVES DE LIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
166	JOSE SOARES DOS REIS	120	FISCAL DE TRIBUTOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1033	JOSEFA RIBEIRO PEREIRA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1566	JOSIANE DA SILVA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1333	JOSSIANE BOONE	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	JOSUE RODRIGUES PEREIRA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

392	JOVANA POSSE	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	JOVELINA APARECIDA COSTA FERREIRA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
326	JOVELINA OLIVIO DA SILVA LINS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
140	JOVITA GONCALVES MONTOVANI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1391	JUCENI MARIA DE SOUZA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1522	JULIA DA SILVA COSTA	177	DIRETOR DE DIVISÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1434	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1387	JULIANE GOMES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1490	JUVENIL JOSE DOS SANTOS	2	VICE PREFEITO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1257	JUVENILDO FERREIRA ALVES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1328	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	42	NUTRICIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1666	KLEBER ANTONIO SAMPAIO	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8	LAGIVANI ALVES DA SILVA	162	PEDAGOGO ORIENTAR CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5566	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1582	LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1573	LEANE GLOVATSKI	171	ASSESSOR III DISTRITAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1297	LEIDIANE DOS SANTOS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1639	LEILA XAVIER DA SILVA BAIMA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
232	LENI CANDIDA DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
991	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1285	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
802	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1502	LIDAYANA GOMES DA SILVA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1629	LINDINALVA DA SILVA PINTO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1287	LINDINALVA DA SILVA PINTO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1348	LORENILZA DA HORA MELO	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
583	LOURDES DE OLIVEIRA PAULA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1661	LUCAS RODRIGUES FERREIRA	177	DIRETOR DE DIVISÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
712	LUCIA INES DONA MARQUES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
555	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
764	LUCIANO DE SOUZA ALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1626	LUCIELE COSTA CANDIDO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
191	LUCIENE ALVES DA COSTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1332	LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1513	LUCIMARA PESSOA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1069	LUIZ CARLOS MIGUEL DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1324	LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1271	LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
901	LUZIA CELESTE SOBRINHO	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
584	LUZIA PIRES BARBOSA COUTINHO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
792	MAFALDA ARNHOLZ PLANTICKOW	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
208	MANOEL ALBINO DOS REIS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
874	MARCELA FERNANDA BRANCO	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1546	MARCELO DUARTE	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1667	MARCIA HELENA PASSOLONGO	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1540	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1259	MARCIA REGINA LOVO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1329	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	131	PROF DE HISTORIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1366	MARCIO RESENDE VIEIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
522	MARCIO TAVARES DOS SANTOS	77	AUXILIAR DE PORTARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	MARCLEIDE SIQUEIRA DE MELO	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
742	MARCONI FERREIRA MARTINS	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
757	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
781	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
710	MARCOS RODRIGO ALVES	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
789	MARCOS ROGERIO SARTORELLI	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
622	MARIA ANTUNES BOTELHO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
560	MARIA APARECIDA DA SILVA L CAMPOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	MARIA APARECIDA DE SOUZA ESTOK	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1625	MARIA CRISTINA JUVENTINO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
741	MARIA CRISTINA POSSE	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5564	MARIA CRISTINA PRIMÃO	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1290	MARIA DA PENHA DE PAULA BARBOSA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5550	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1135	MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI	173	CHEFE DE GABINETE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5553	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
734	MARIA ELIZIA FERREIRA DA S VIEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
776	MARIA HELENA FELISBERTO BATISTA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
777	MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
766	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	139	PROF DE PORTUGUES CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
733	MARIA PEREIRA DE CALDAS	158	PROF DE INGLES CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
329	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	125	PEDAGOGO SUPERVISOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5	MARIETE DAS GRACAS LEAO MARTINS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1274	MARIETE DOS SANTOS SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1351	MARILENE DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
765	MARILETE DELARMELINA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
238	MARINALVA ROSA DA COSTA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
120	MARINEIDE JOSEFA DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1600	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	MARLENE RODRIGUES DA COSTA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1549	MARLETE GECI LOPES	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1643	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
684	MARLI MARTINS DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

585	MARLUCE NEVES DE OLIVEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
561	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
718	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1616	MARLUCIA PEREIRA GARCIA TEIXEIRA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1361	MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA	181	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSOS 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1559	MARTILENE PAVEZI DA SILVA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
640	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
720	MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1619	MATILDE FAGUNDES DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1048	MAURICEIA RODRIGUES SOARES	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
559	MAURO ROCHA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1634	MAURO ROCHA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1282	MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1577	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1380	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
506	MIRELA CRISTINA ROSANTE TEIXEIRA	121	FONOAUDIOLOGO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
623	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
724	MIRIA NEUMA VILVOCK	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1345	MIRIAM BOMFIM FERREIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
999	MIRIAN PEREIRA BITENCOURT	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
749	NAIR DA SILVA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
563	NAZINHA IZABEL MESSIAS DE JESUS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
845	NEIDE APARECIDA SONVESSI DA COSTA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1508	NERI BIANCHIN	11	SECRETARIO DOS ESPORTES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1524	NEUSA DA SILVA GAMARRA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1334	NEUSA KUMM	157	PROF DE INGLES CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
887	NILTON CARLOS DANIEL	133	PROF DE GEOGRAFIA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
818	NILTON FERNANDES ESTOK	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1296	NILTON JOSE DE SOUZA	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1499	OBADIAS BRAZ ODORICO	1	PREFEITO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
5565	ODETE DOS SANTOS	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1586	OLACY NUNES VIEIRA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
692	OSMAR SILVANO DOS SANTOS	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1501	OSVALDO FERNANDES CALDEIRA	4	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
613	OZAIR FERREIRA DE SOUZA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	OZAIR FERREIRA DE SOUZA	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
589	OZANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1621	PATRICIA PEREIRA BIANCHIN	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	PATRICIA PEREIRA DA CRUZ	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1323	PAULO COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
566	PAULO DOS SANTOS LEITE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
877	PAULO DOS SANTOS LEITE	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
280	PEDRO DE JESUS LIMA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
505	PEDRO DOS PASSOS CARREIRO DO SANTOS	72	PEDREIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
503	PEDRO RUIZ	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1094	PEDROLINA MACHADO DE MEIRELES	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1267	POLIANE FERRARI	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1539	QUEILA ONOFRE SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
738	QUITERIA SIMOES TAVARES DA SILVA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1631	RAFAELA CRUZ ALVES RODRIGUES	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
750	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	138	PROF.PORTUGUES CL C 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1488	RAIMUNDO PEREIRA GARCIA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5562	RAMONA AMONS BEATRIZ AMARILHA	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
1273	RANIERY APARECIDO DE LIMA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1491	RAQUEL PETERSEN	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
391	REGINA CELIA SCARPATI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
709	REGINALDO DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1494	REGISMAR INACIO SILVA	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
569	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
723	REINALDO ESPIRITO SANTO	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1534	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1101	RICARDO ALEXANDRE CANDIDO MADUREIRA	161	JARDINEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
793	RITA APARECIDA DA SILVA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1263	RODINEI ARAUJO DAMIAO	82	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
631	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1642	ROSANGELA DAS DORES CARVALHO	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
590	ROSANGELA MARIA DE JESUS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1641	ROSANGELA OLIVEIRA DE SA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5551	ROSANILDA FERREIRA LOPES	95	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
157	ROSELENE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	69	PROFESSOR LEIGO II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
31	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
591	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
854	ROSEMARY MARIA DE ANDRADE	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1542	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1622	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
621	ROSILENE PESSOA DOS SANTOS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
571	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1197	ROSILENE ZIMMERMAN CERRI	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1575	ROSIMAR MARIA DA COSTA FERREIRA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1422	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1531	RUBSMARIO NECO DE SOUZA	170	ASSESSOR II	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1040	SANDRA PAIXAO DA COSTA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1322	SANDRA REGINA DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1031	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROCHA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1614	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
642	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	135	PROF DE MATEMATICA CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1606	SELMINO AMORIN DOS SANTOS	169	ASSESSOR I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
213	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	160	PROFESSOR 1ª A 40ª SERIE (25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
93	SERRATE DO CARMO PEREIRA ANDRADE	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
181	SEVERINA AP RODRIGUES PEREIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
592	SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA	73	COZINHEIRA (O)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1562	SILVANIA ARAUJO AMORIM	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
131	SILVANY ALVES DA SILVA	126	PROF.DE 5ª A 8ª SERIE 20 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1350	SILVIA RACHID	140	PROF DE ED FISICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1662	SILVINA PEREIRA DE SOUZA	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1106	SIMONE PEISINO	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
735	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	155	PEDAGOGO ALFABETIZADOR CL 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
275	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
167	SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO	156	PROFESSOR ALBETIZADOR CL 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1644	SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
143	SONIA REGINA DA SILVA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1295	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1633	SUELY DE FATIMA MORAES	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
514	TANIA LUCIA COMPAGNONI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
574	TANIA MARIA PERES GONCALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	TANIA MARIA PERES GONÇALVES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
748	TEREZA BINS	139	PROF DE PORTUGUES CL C 20HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	TEREZA PRECILIUS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1302	VALDECI DOS SANTOS COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
152	VALDECI MACHADO DE ARAUJO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
751	VALDIR LAZARIN	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1385	VALDIRENE SIMOES DA SILVA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1342	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1260	VALMIR LEITE DA SILVA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
637	VALMIRO GOMES DA SILVA	84	VIGIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1312	VANDA DE ALMEIDA GABRIEL	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
754	VANDERLAI ALVES DE SILVA DE LIMA	134	PROF DE MATEMATICA CL C 40HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
992	VANDERLEI SOARES DE LIMA	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
729	VANDERLEIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1087	VANDERLEIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1623	VANESSA DANIELY JORGE	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1435	VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1289	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1635	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1517	VANIA DE CARVALHO FARIAS	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1288	VANIA RODRIGUES DE SOUZA VILVOCK	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1462	VANUSA DE PAULA CRUZ	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1588	VERA LUCIA DA SILVA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
743	VERA LUCIA DALLA COSTA	132	PROF DE GEOGRAFIA CL C 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1498	VERA LUCIA DALLA COSTA	5	SECRETARIO DE EDUCACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1541	VERA LUCIA MENDES BEBER	184	PROFESSOR 40 H CIENCIAS FISICA E BIOLOGICA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1294	VERILENE ALVES DE SOUZA	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
577	WALDIR ANTONIO FABRIS	74	ELETRICISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1481	WANDRESSA SIMONICA REIS	143	ZELADOR (A)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1536	WANDRO RODRIGUES DE SOUZA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1648	WERICA DE ALENCAR PEREIRA	177	DIRETOR DE DIVISÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1451	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	179	TRATORISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
604	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
726	ZENAIDE MARIA DE BARROS WEISS	90	PROF 1ª A 4ª SERIE (20 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1022	ZENILDA COSTENARO DUARTE	96	PROF MAGISTERIO(25 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
782	ZIM ESTEVES DE SOUZA	89	PROF 1ª A 4ª SERIE (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS DA SAUDE ATÉ 01/12/2014 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

691	ABEL MARTINS DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	ADELAIDE BERNADETE WIECZORKOWSKI FERREIRA	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1261	ADNIR MARTINS FILHO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1580	ADRIANA MARIA BARBOZA SILVEIRA	169	ASSESSOR I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
264	ADRIANA PINHEIRO ALVES	70	AGENTE DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1480	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1118	ALDETE CRISTIANE DE LIMA SOUZA	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1471	ALDO RIETZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1415	ALINE CARLA MORAES MACHADO	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1604	ALINE SARA MIOTTI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
57	ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	70	AGENTE DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
98	ALZIRA TRUCULO MARCELINO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1182	AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1512	ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	170	ASSESSOR II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
100	ANAEL GALDINO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1384	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	121	FONOAUDIOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1523	ANDREIA ALVES XAVIER	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5561	ANDRESA GRISOSTE	95	PENSIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	Pensionista Judicial
1511	ANIELE MARTINS DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1469	APARECIDA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1451	BEATRIZ TORRES ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5563	BERNADETE APARECIDA ZANELATTO	95	PENSIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	92	Pensionista Judicial
1664	BRUNA LORDÃO ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1560	BRUNO BRITO COLOMBI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1548	CALINE DAISY DA SILVA	188	MEDICO CLINICO PEDIATRA 20H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1105	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1513	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
925	CLAUDEMIR BRISSOW	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
230	CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1045	CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ	58	FISCAL SANITARIO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
201	CLEIDE PONSONI DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
222	CLENES BORGES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	CLEONICE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
926	CLEUDIMARA DE SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1378	CRISTIANE DELLA LIBERA	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
74	DALILA CECILIA DONA	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1422	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1317	DIEGO DA ROCHA DE SOUSA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
537	DIONE DA CRUZ CAMPOS	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
539	DORCELINA DA SILVA DE PAULA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
956	DULCELENE GOMES LEAL	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1115	EDERSON JULIO DE ANDRADE	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
927	EDILENE SOUZA GUERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1339	EDNALDO PEREIRA SILVA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
800	ELAINE CHRISTINE MUNHOZ	38	FISIOTERAPEUTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1104	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	34	BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1394	ELIANA QUIRINO DE ALMEIDA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1425	ELIANA ROCHA RODRIGUES	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1014	ELIANE APARECIDA FIUZA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
930	ELIANE DE JESUS SOUZA BEZERRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1603	ELIEU GUEDES	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
783	ELIEZER DIAS DA SILVA JUNIOR	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1027	ELISA KINUYO ITO UTZUMI	34	BIOQUIMICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	ELISANDRA DE SOUZA	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1522	ELIVAINE DA SILVA ALMEIDA	170	ASSESSOR II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1190	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
58	ELIZETE ALVES MARTINEZ	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1476	ERICK MARQUES PINHEIRO	186	FISIOTERAPEUTA 30 H	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1125	ERMELINDA SCHULTZ PATRICIO	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1377	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1303	EVILASIO PLASTER	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	FABIANA APARECIDA BOONE	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1279	FABRICIO LAGARES BARBOSA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
969	FELIPE RODRIGUES BRANDAO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
205	FERNANDA TOLOTTI DE ANDRADE	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1528	FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	92	PSICOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
931	FRANCISCA NELI TIMOTEO DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	GERALDO LUIZ DA SILVA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	GILMAR MAURICIO BARBOSA	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1416	IGOR VIEIRA DIAS	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
787	IRACEMA CARQUENO XAVIER	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	ISABEL JANUARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	ISMAEL DA SILVA BILATI	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
50	IVANI FRANCISCA MARTINS SERAFIM	68	AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	IZANI SANTANA JUVINO	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1037	IZAU JOSE DE QUEIROZ	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
60	JACIR FERREIRA DE CASTRO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1088	JANAINA RIBEIRO MATIAS	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1306	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
223	JOAO PINHEIRO ALVES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1341	JOELSON FERREIRA DA SILVA	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
104	JORDELINA SOUZA OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
80	JOSE AGOSTINHO GREGORIO	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
508	JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1602	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10	Trabalhador Urbano - CLT
1119	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
947	JOSE LUIZ TEIXEIRA FILHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1096	JOSE MAGELA DO PRADO	43	ODONTOLOGO (20 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
105	JOSE NETO BORGES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1666	JOSE ROGERIO DA SILVA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
79	JOSELITA SOARES DE OLIVEIRA	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
934	JOSIANE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1561	JOVANICE POSSE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
989	JUCIELE SALVALAGIO COSTA	44	ODONTOLOGO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1613	JULIANA BADAN DUARTE	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1120	JULIANA LIMA RUBIM	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
986	JUVANETE BITTENCOURT OLIVEIRA DE ABREU	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1446	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	42	NUTRICIONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	35	CONTADOR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1278	LEANDRO FELIPE QIRINO	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1594	LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1520	LEIDIJANES GOMES DA SILVA VIEIRA	170	ASSESSOR II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
509	LENICE DE OLIVEIRA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1578	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
263	LOIDETE TEREZINHA ALFLEN	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
106	LOURDES CABRAL CARVALHO	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1420	LUANA SALDANHA FUZARI	114	CIRURGIAO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1581	LUCAS RENAN JARDIM VITORINO	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS

88	LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1423	LUCIANA COUTINHO VICENTE	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	LUIZ BENTO DA SILVA	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1427	LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1447	LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS	189	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CEDIDO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
35	LUZIA LIBANO TEOBALDO	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	MARCELE DAMO	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1470	MARCIO NEGRI DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1308	MARCOS GARCIA DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
108	MARIA APARECIDA DE LIMA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
40	MARIA APARECIDA RODRIGUES	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1304	MARIA CANAVERDE DE SOUZA	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
390	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARIA DA PENHA GOMES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
34	MARIA DE FATIMA DA SILVA	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
59	MARIA DE FATIMA PEPER	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1426	MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
55	MARIA FERREIRA PEREIRA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1313	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
950	MARIA GORETH MARGONARI	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1307	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1510	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	177	DIRETOR DE DIVISÃO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
654	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
18	MARILUCI TOFFOLI	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1028	MARINES SONIA BRAGA BIANCHETTO	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1424	MARIVANIA EVA RECH	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
937	MARLENE OSWALD	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1529	MARY MIDORI KANNO	39	MEDICO (20 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1665	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
265	MIGUEL DE ASSIS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	MIQUEIAS PEREIRA DE SOUZA	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MOACIR MACHADO DE ARAUJO	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
151	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1595	NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	6	SECRETARIO DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1509	NILO JACOB	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
770	ONILA DA PENHA VIEIRA SILVA	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
237	ORINITA MARIA DOS SANTOS	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1023	PATRICIA POSSA	36	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1458	PATRICIA SANTOS SILVA	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
340	PAULIN VITAL TOME	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
72	PAULO CESAR BEZERRA LIMA	58	FISCAL SANITARIO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1314	PAULO SILAS ZUNACHI	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
109	PEDRO FERREIRA FONSECA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1521	PRISCILA RODRIGUES	170	ASSESSOR II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1368	RAQUEL FEITOSA DOS SANTOS	143	ZELADORA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
939	REGINALDO VENANCIO DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1188	RENATO FIRMO DA SILVA	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1374	RISOMAR ANREASSA PIRES	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1663	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1477	ROGERIO MACHADO LOPES	39	MEDICO (20 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1305	RONES CARVALHO	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1340	ROSANA MARIA MARGONARI PEREIRA	180	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
52	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
942	ROSILEI ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
951	ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1457	ROSIMEIRE ROSA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
949	ROSINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1409	RUTH MACHADO	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
943	SANDRA MARTINS PEREIRA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1121	SHOJI MAEDA	165	MEDICO GINECOLOGISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
632	SILVANA DOS SANTOS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
112	SILVINHA PEREIRA DE SOUZA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
46	SILVIO GONCALVES	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1565	SIVAL PEREIRA DE SOUZA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
39	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MOTA	78	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1050	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
56	TEREZA DIAS DA SILVA	73	COZINHEIRA (O)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
84	TEREZA LAGASSE BARBOSA	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1596	THAIS SOUZA LEITE	170	ASSESSOR II	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25	Estatutário - Em Comissão - INSS
225	VALDECIR ALVES RODRIGUES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1056	VALDETE NOGUEIRA DE ASSIS	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1468	VALDINEA DO NASCIMENTO SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
20	VALDIRENE APARECIDA MOTERLE	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1472	VALERIA CARLA DA SILVA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	VALMIR RODRIGUES	84	VIGIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
224	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	49	TECNICO EM LABORATORIO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1445	VANIA DA SILVA DINIZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	VANUSA DIANA FRONTELI	93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1089	VERA LUCIA AMORIM MATOS	31	ASSISTENTE SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1309	VICENTE GONÇALVES DE LIMA	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
945	VILMAR FERNANDES RODRIGUES DA CRUZ	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1473	WENDER CLEBER BENTO	39	MEDICO (20 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1474	WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO	40	MEDICO (40 HORAS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
946	WILSON GOMES DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ZENEIDE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
123	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS	48	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS
1456	ZULMIRA MARCILIO SOARES	94	AGENTE COMUNITARIO SAUDE(PACS)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22	Estatutário - Efetivo - INSS

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 01/12/2014 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1402	CARLOS HAMMER	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1521	CELIA VOLKART BENING	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1403	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1526	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	170	ASSESSOR II	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1505	ELAINE GUEDES DE OLIVEIRA	172	ASSESSOR IV	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1280	ERVIN RADWANSKI	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1579	FABRICIO MILBRATZ	170	ASSESSOR II	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1319	GEISA LEAO DO AMARAL	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1365	LAUCIDIO BATISTA RIBAS	80	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1404	LUCIANA DE FATIMA LEITE	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1405	MARIA CRISTINA PRIMAO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1506	MARIA DA PENHA MARQUESINI	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1558	MARIA DAS DORES DA SILVA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1504	MARLI CASTILHO DE FARIAS	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1610	NEUSA DA SILVA MACHADO	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1663	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	40	MEDICO (40 HORAS)	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1406	ROZIMAR ROSA SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1612	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	177	DIRETOR DE DIVISÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1585	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1597	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1608	TEREZINHA DE OLIVEIRA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1489	VONETE MARIA DIAS OLIVEIRA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1262	WILLIAN RODRIGO FERREIRA FABRIS	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA.

Conforme texto abaixo:

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico, entre os quais o abastecimento público de água potável e o esgotamento sanitário são considerados de interesse local.

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Constituição Federal define como competência municipal, entre outras, legislar sobre assunto de interesse local, prestar serviços públicos de interesse local e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento, e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO o artigo 175 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saneamento do Município, que estabeleceu diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com objetivos e metas a serem cumpridas pela Administração para alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2848/2014 que instituiu a política municipal de saneamento básico do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, e que autoriza o Município a delegar a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, através de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a citada legislação em consonância com a Lei Federal Nº 11.445/2007 define que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que os estudos de viabilidade técnica e econômica presentes no plano municipal de saneamento concluíram a necessidade de investimentos estimados de aproximadamente R$100.000.000,00 (Cem Milhões de Reais), para que sejam cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal Nº11.445/2007, para a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada;

CONSIDERANDO as discussões, deliberações e a participação popular em audiências públicas realizadas, que objetivou o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Política Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que a política municipal de saneamento básico faz parte de um processo de planejamento contínuo da administração, e que a continuidade do presente processo, que se iniciou em 2012, possibilitou o aprimoramento do plano municipal de saneamento básico com a atualização dos valores e ainda com a aprovação da lei que instituiu a política municipal de saneamento básico, a lei que criou a agência reguladora do Município propiciando as condições necessárias para a delegação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário,

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento nos artigos 5º e 16º Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município, que compreende: a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades; infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; o prazo da mencionada concessão será de trinta anos e abrangerá território do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Analisando as vantagens e desvantagens, dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços de saneamento básico, autoridades municipais concluíram como mais adequado à população de Rolim de Moura a realização de licitação pública para contratar empresa concessionária, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de incertezas associadas às outras alternativas, especialmente às relacionadas a manutenção da prestação de serviços por organismo municipal e de eventual contrato programa celebrado com organismo estadual em regime de consórcio público.

A alternativa pela concessão se justifica tendo em vista que o Plano Municipal de Saneamento apontou a necessidade de investimentos objetivando a universalização dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Rolim de Moura da ordem de aproximadamente R$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Reais) para um prazo de 30 (trinta) anos.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 43/01, do Senado Federal, o Município de Rolim de Moura dispõe de reduzida margem de capacidade de endividamento.

Assim, o Município de Rolim de Moura, por conseguinte a Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM não dispõe de recursos para a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, bem como sequer conta com capacidade de endividamento suficiente. Ainda que, por suposição, tivesse capacidade de endividamento, a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário impediria o Município de contrair empréstimos para a consecução de outros serviços, também fundamentais para a população.

Afora a questão econômico-financeira, o Município de Rolim de Moura também não dispõe de condições técnicas para cumprir as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico. A Autarquia de Saneamento - SANEROM não conta com quadro de engenheiros e técnicos suficientes para tal desiderato, dependendo para tanto da realização de concurso público para a contratação de pessoal aumentando ainda mais o percentual da folha de pagamento que já está no limite permitido por lei.

A figura do contrato de programa, deixa margem à incertezas tendo em vista a situação financeira e administrativa em que se encontra a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD, que a impede de realizar investimentos, levando a situação de precariedade dos serviços por ela prestados como no caso do Município de Rolim de Moura, onde é de conhecimento público a irregularidade e descontinuidade da prestação dos serviços, com inúmeras reclamações de desabastecimento de água em vários bairros do Município.

Por outro lado, na alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal Nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, a ser exercido por órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal.

Soma-se a isso o fato de que Todos os investimentos necessários à implantação da infraestrutura do sistema, além dos custos de operação e manutenção, serão assumidos pela empresa a ser contratada, vencedora do certame licitatório, possibilitando ao Município de Rolim de Moura o redirecionamento de recursos para outras prioridades.

Os riscos inerentes serão integralmente assumidos pela contratada, não havendo nenhum ônus para o Município de Rolim de Moura.

A mão-de-obra para operação do sistema é de inteira responsabilidade da contratada, eliminando qualquer necessidade de mão de obra por parte do Município.

As tarifas que serão praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Município, que indica que seus valores serão equivalentes aos que a Companhia Estadual adota atualmente, com a diferença de que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a lei, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas extraordinárias para o desenvolvimento social e econômico e o bem estar da população de Rolim de Moura.

Assim, de acordo com o artigo 33 da Lei Municipal n.º 2.848/2014, que estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Rolim de Moura, o Município poderá celebrar contrato para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, pelo prazo de 30 anos, nos termos e modalidades previstas na Constituição Federal, Lei 8987/95, Lei 11.107/05 e Lei 11.445/07. O objeto do contrato de concessão visa à contratação de empresa especializada para custear, executar e ampliar a estrutura necessária à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável coleta e tratamento de esgotamento sanitário do Município de Rolim de Moura, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, contemplando como aspectos principais:

I – previsão de prazo para universalização do acesso aos serviços públicos do Município;

II – metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais;

III – as prioridades de ação, as quais deverão ser compatíveis com as metas estabelecidas no plano setorial respectivo;

IV – pleno atendimento ao disposto nos incisos do caput do art.11 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de Janeiro de 2007;

V – tarifas de forma a atender às necessidades de investimentos e ao princípio da modicidade;

VI – prazo máximo de concessão de trinta anos, admitida a prorrogação por igual período; e,

VII – definição do vitorioso da licitação mediante o critério do inciso V do art. 15 da Lei Federal n° 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, na busca de proposta mais vantajosa para o município, aliada à modernas tecnologias, garantindo-se o padrão de qualidade dos serviços ofertados à população.

Em razão de todos os fundamentos e argumentos acima expostos, julgo conveniente e oportuno a realização da outorga da concessão da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dentro do limite territorial do Município de Rolim de Moura, através de licitação pública na modalidade de concorrência pública, pelo prazo de 30(trinta) anos nos termos do artigo 5º da Lei Federal n° 8.987/1995 e § 3° do artigo 33 da Lei Municipal n° 2.848/2014.

Determino que seja dada ampla publicidade ao presente Ato Justificativo, publicando-o no Diário Oficial do Município e do Estado, afixando-o no mural da Prefeitura, bem como seja enviado oficialmente para ciência da Câmara de Vereadores.

Rolim de Moura/RO, 21 de Janeiro de 2015.

Respeitosamente,

Cesar Cassol
Prefeito do Município

Ao Sr. Matias
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALL N°. 001/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, Processo Administrativo nº 071/2015, que tem como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para a Alimentação Escolar atendendo a SEMED

Pessoa Jurídica: BORGES E PAIVA LTDA ME
CNPJ:- 08.049.061/0001-55
Valor Total: **-** R$ 31.664,20-(Trinta e um, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Pessoa Juridica:- CARMORAES SUPERMERCADO EIRELLI ME
CNPJ;- 19.141.190/0001-95
Valor Total:- R$ 107.833,30-(Cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Parecis - RO, 04 de Fevereiro de 2015.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CONCORRENCIA 001/2015

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APENSADO Nº. 38/39/40/41/SEMUSA2014. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 04 (quatro) unidades básica de saúde (UBS) nos endereços: Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo **DOS RECURSOS:** Os recursos são proveniente Programa SISMOB e recurso da secretária municipal de Saúde. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de 1.777.537,60 (Um milhão setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 04 de fevereiro de 2015.
Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 018/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1344/SEMARF/2014. A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 007/2015, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital após impugnação. **DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2015. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da sede administrativa do Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do convênio nº 237PCN/2013 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e secretária municipal de administração e regularização fundiária - SEMARF. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 05 de fevereiro de 2015**.**
Rosangela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2015**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1166/2014**, que tem por objetivo contratação de empresa de locação de sistemas integrados de informática destinados a gestão pública e financeira municipal, acompanhados de manutenção e suporte técnico, em favor da empresa:

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 04.504.931/0001-01, no item 01 com o Valor Global desta Licitação de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 05 de Fevereiro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1197/2013.

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-1197/2013, prorrogando a vigência de execução até o dia 07/02/2015.

Alto Paraíso - RO, 19 de Dezembro de 2014.
ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015- PROC.562/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 003/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de material permanentes sendo equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Vila Massangana, Centro de Saúde de Monte Negro (Setor 01) e Centro de Saúde Km 25, com recurso federal contemplado ao nosso Município através da Proposta n°. 11957240000/1120-02.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 09 de Fevereiro de 2015 às 18h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Fevereiro de 2015 às 16h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: R$28.660,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais)

Monte Negro/RO, 05 de Fevereiro de 2015.
Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015- PROC.639/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 001/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de Implemento Agrícola – conforme CONVÊNIO N º 122/DEPCN/2013. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 09 de Fevereiro de 2015 às 18h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Fevereiro de 2015 às 10h30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: **R$7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).**

Monte Negro/RO, 05 de Fevereiro de 2015.
Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2014

è ATIVOS:
ADILSON DIAS REIS
ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI
ANDREA LADISLAU DE SOUZA
ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
ELIANA BATISTA
ELIENE RODRIGUES
FRANCISCO ERIVAN SILVA
JONAS ALVES DA SILVA
JOSE OLIMPIO FOGAÇA
KELLY GOMES DE LIMA CONSTANTE
LAUDICEIA TAVARES ROSA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES
MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
MAX MARIANO DE OLIVEIRA
NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
SANDRA SILVA ALBINO
VERA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA SOSSAI
WALLYSON SOUSA GUEDES
èINATIVOS:

Não existe servidor inativos

Monte Negro – RO., 31 de dezembro de 2014.

Ineditoriais

A empresa **POUSADA ECOLÓGICA PARQUE DOS IPÊS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.912.458/0001-29 e no Estado sob o nº 00000001677187, estabelecida na Rua João Barbosa Gonçalves, snº Bairro Setor de Chácaras no Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, nos termos do artigo 187 parágrafo 2º do Decreto nº 8.321/1998, que extraviou o Livro **REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS nº 001**

COMUNICADO EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

O Comunicante **Sr. NILO SOMERA,** RG nº 122903475/ SSP-SC, relata o extravio de suas notas Fiscais de produtor rural de **nº 0000007** da inscrição estadual nº 0000000133223-6, residente na BR 364, KM 1.013, Zona Rural, Distrito de Extrema, município de Porto Velho – RO, conforme boletim de ocorrência Policial nº **15W1029000596.**